



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 01 de agosto de 2024.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

☐ CONVITE ☒ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: 033 / 2024

SOLICITAÇÃO: 100 / 2024

PROCESSO(S): 201 / 2024

202 / 2024

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Solicitação: Amauri Machado de Mello

Email: gabinete@planalto.pr.gov.br

Justificativa da Demanda:

A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer;

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes;

A aquisição recarga e manutenção dos extintores, assim como de placas indicativas e luminárias de emergência justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como todo o patrimônio deste município.

Ademais, a sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa visando a aquisição extintores, recargas, placas e luminárias de emergência para atender as necessidades de todos os prédios e veículos públicos do município de Planalto-PR.

M. P. L.

Marb.

Bonif.

Amur.

LOTE 1: EXTINTOR NOVO

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$ 110,00	R\$1.650,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$120,00	R\$1.800,00
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$160,00	R\$2.400,00
04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$125,00	R\$1.875,00
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº	UN	15	R\$200,00	R\$3.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$450,00	R\$6750,00
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$580,00	R\$8.700,00
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$75,00	R\$1.125,00
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$90,00	R\$1.350,00
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei	UN	15	R\$140,00	R\$2.100,00

	Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 3A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$140,00	R\$2.100,00
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$155,00	R\$2.325,00
13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$234,50	R\$3.450,00
LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO²					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$30,00	R\$1.200,00
15	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC . Fabricado conforme NBR	UN	40	R\$40,00	R\$1.600,00

	10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
16	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 – BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$50,00	R\$2.000,00
17	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$25,00	R\$1.000,00
18	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$50,00	R\$2.000,00
19	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$65,00	R\$2.600,00
20	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99,	UN	40	R\$30,00	R\$1.200,00

Luiz Goni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
21	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$40,00	R\$1.600,00
22	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$50,00	R\$2.000,00
23	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$60,00	R\$2.400,00
24	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$70,00	R\$2.800,00
LOTE 3: PLACAS					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARM E) (Dimensões: 15x24 cm).	UN	300	R\$15,00	R\$4.500,00

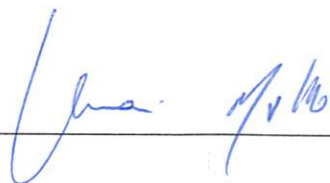
	Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.				
26	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	20	R\$146,33	R\$2.926,60

LOTE 04: LUMINÁRIA

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano,	UN	180	R\$20,00	R\$600,00

Un. 30ni

Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.				
--	--	--	--	--



Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:



Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 053/2024

1. INTRODUÇÃO:

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme definido na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

Registro de preços para a contratação de empresa visando a aquisição extintores, recargas, placas e luminárias de emergência para atender as necessidades de todos os prédios e veículos públicos do município de Planalto-PR., observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1.A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer;

3.2.O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes;

3.3.A aquisição recarga e manutenção dos extintores, assim como de placas indicativas e luminárias de emergência justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como todo o patrimônio deste município.

3.4.Ademais, a sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1 Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

5. NECESSIDADE DE NEGÓCIO:

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO	
1	Conservação dos espaços públicos;
2	Garantir a segurança dos servidores e público que frequenta os espaços públicos;
3	Garantir que em casos de incêndio haja o material/equipamentos necessário para combate;
4	Facilitar a evacuação dos locais em situações de riscos;
5	Manter a manutenção dos extintores de incêndio em dia e aptos para uso em caso de necessidade.

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

6.1. Conforme demonstrado anteriormente a presente aquisição é imprescindível para a continuidade dos serviços públicos e conservação dos espaços. A demanda necessária foi apresentada abaixo:

LOTE 1: EXTINTOR NOVO			
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio.	UN	15

	Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15
04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO₂) 04 KG Capacidade: 2-BC . Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO₂) 06 Kg. Capacidade: 5-BC . Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11,	UN	15

	Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC . Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg . Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15

13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	UN	15
----	---	----	----

LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO ²			
ITEM	OBJETO	UN	QTD
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40
02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg . Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 – BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40
04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A . Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO₂) . Capacidade: 2-BC . Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12,	UN	40

	Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		
06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. - Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40
09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40
10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40
11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11,	UN	40

	Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.		
--	---	--	--

LOTE 3: PLACAS

02	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	20
----	---	----	----

LOTE 04: LUMINÁRIA

ITEM	OBJETO	UN	QTD
01	Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3	UN	180



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	horas		
	Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.		

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As características mínimas exigidas abaixo foram definidas a fim da garantia dos princípios constantes no Art. 5º da Lei 14.133/21:

7.2 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto, de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, de acordo com a solicitação do setor competente. O fornecimento dos objetos deverá ocorrer em horário de expediente de segunda a sexta feira entre os horários de 7:30h Às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

7.3 O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário (a) municipal responsável;

7.4 Os objetos após a entrega, os objetos serão conferidos para verificação de conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1 Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

7.5 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.

7.6 Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.

7.7 E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis;

7.8 O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.9 A prestação de serviços de fornecimento extintores e recargas contempla: a retirada dos extintores vazios e colocação de um extintor carregado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 7.10** A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;
- 7.11** Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante;
- 7.12** Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;
- 7.13** Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;
- 7.14** Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.
- 7.15** A contratada deverá executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 7.16** Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: - NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;
- 7.17** Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;
- 7.18** A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências públicas, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.19 A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local de execução do serviço;
- b) Quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
- d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);
- e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
- f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

7.20 As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
- b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
- d) A existência de todos os componentes aparentes;
- d) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;
- e) Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;

7.21 A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.22 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **R\$70.000,00 (Setenta mil reais)**.

A pesquisa de preços será realizada com fornecedores, contratos de municípios e Banco de preços, buscando formar uma cesta de preços que demonstre o real valor praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

9.1 Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

Para a presente aquisição será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que esta tornou-se a solução mais viável e vantajosa. Destacamos ainda que a Lei nº14.133/2021 dispõem sobre a realização preferencialmente de pregões na forma eletrônica.

REGISTRO DE PREÇOS:

A administração opta pelo Registro de Preços para a presente aquisição por tratar-se de um procedimento que respeita os princípios da eficiência e economicidade para a Administração Pública, já que a contratação não exige que a Administração tenha a obrigatoriedade de adquirir os objetos licitados e nem há como prever com exatidão a quantidade que será usada.

Conforme disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 " Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: Incisos: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; e V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O procedimento SRP resulta em vantagens para Administração, descomplica procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Vale ressaltar que a modalidade escolhida oferece uma série de benefícios e respeita os princípios licitatórios. Garante maior transparência, competitividade e eficiência na contratação.

4.6 DO JULGAMENTO: O julgamento será feito pelo menor valor unitário por item conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1 A presente aquisição será dividida em itens, não havendo a necessidade de agrupamento. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

12.1 Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

13.1 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

14. MPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

14.1 Não haverá impactos ambientais para o objeto que se pretende adquirir. Todos os resíduos gerados serão descartados e reutilizados de forma adequada pelo fornecedor responsável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO):

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto – PR, 12 de agosto de 2024.

AMAURI MACHADO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Registro de preço visando a aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade de cada Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Amauri Machado de Mello, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Gilmar Luiz Scherer, Angela Regina Garcia Caneppe, Lizandra Cristina Boni, Dione Junior Helfer e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. A aquisição dos extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, dentre elas NR 10, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer;

4.2. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes;

4.3. A aquisição recarga e manutenção dos extintores, assim como de placas indicativas e luminárias de emergência justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como todo o

1
000022



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

patrimônio deste município.

4.4. Ademais, a sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrência de incêndio, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas à situação de risco, que orientem as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação em caso de incêndio.

4.5 DA MODALIDADE: Conforme Art. 28. Da Lei 14.133/21 São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

Para a presente aquisição será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista que esta tornou-se a solução mais viável e vantajosa. Destacamos ainda que a Lei nº14.133/2021 dispõem sobre a realização preferencialmente de pregões na forma eletrônica.

4.6 REGISTRO DE PREÇOS: A administração opta pelo Registro de Preços para a presente aquisição por tratar-se de um procedimento que respeita os princípios da eficiência e economicidade para a Administração Pública, já que a contratação não exige que a Administração tenha a obrigatoriedade de adquirir os objetos licitados e nem há como prever com exatidão a quantidade que será usada.

Conforme disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023 " Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: Incisos: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; e V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

O procedimento SRP resulta em vantagens para Administração, descomplica procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Vale ressaltar que a modalidade escolhida oferece uma série de benefícios e respeita os



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

princípios licitatórios. Garante maior transparência, competitividade e eficiência na contratação.

4.7 DO JULGAMENTO: O julgamento será feito pelo menor valor unitário por item conferindo aos licitantes a prerrogativa de participar em tantos itens quantos lhes interessarem.

4.8 DO VALOR: O valor foi definido por meio da análise individual dos itens orçados por empresas distintas, Atas de Registro de Preços anterior de Planalto e dos municípios de Pato Branco, Tamarana e pesquisa de Banco de Preços. A tabela comparativa de valor segue em anexo a este Termo de Referência juntamente com todas as fontes pesquisadas e que compõem a cesta de preços.

4.9 Servidor responsável pela cotação de preços: Amauri Machado de Mello

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE 1: EXTINTOR NOVO					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$ 112,40	R\$1.686,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$129,33	R\$1.939,95
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$165,55	R\$2.483,25
04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com	UN	15	R\$131,21	R\$1.968,15



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pressurização 10L, capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$202,46	R\$3.036,90
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$490,28	R\$7.354,20
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$589,47	R\$8.842,05
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$81,65	R\$1.224,75
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e	UN	15	R\$92,54	R\$1.388,10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$142,66	R\$2.139,90
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 3A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$140,81	R\$2.112,15
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	15	R\$166,49	R\$2.497,35
13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	UN	15	R\$234,50	R\$3.517,50

VALOR TOTAL: R\$ 40.190,25

LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO²

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$35,93	R\$1.437,20
15	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$45,33	R\$1.813,20
16	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$55,16	R\$2.206,40
17	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$25,20	R\$1.008,00
18	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO₂). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$50,00	R\$2.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$69,66	R\$2.786,40
20	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$30,00	R\$1.200,00
21	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$40,66	R\$1.626,40
22	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$54,50	R\$2.180,00
23	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$63,27	R\$2.530,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

24	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	R\$77,33	R\$3.093,20
VALOR TOTAL: R\$21.881,60					

LOTE 3: PLACAS					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARM E) (Dimensões: 15x24 cm). Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.	UN	300	R\$15,00	R\$4.500,00
26	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	20	R\$146,33	R\$2.926,60
VALOR TOTAL: R\$ 7.426,60					

[Handwritten signatures and stamps]

8

000029

LOTE 04: LUMINÁRIA

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.	UN	180	R\$15,60	R\$2.808,00
				TOTAL R\$2.808,00	

O valor total para a contratação é de **R\$ 72.306,45** (Setenta e dois mil trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto, de no máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, de acordo com a solicitação do setor competente. O fornecimento dos objetos deverá ocorrer em horário de expediente de segunda a sexta feira entre os horários de 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Handwritten signatures and notes:
- "William" (written)
- "Mare" (written)
- "30 N" (written)
- "9" (written)
- "000030" (written)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.2 O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário (a) municipal responsável;

6.3 Os objetos após a entrega, os objetos serão conferidos para verificação de conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

6.3.1 Não será aceito nenhum objeto que esteja em desacordo com o solicitado pelo departamento responsável neste termo de referência;

6.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.

6.5 Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.

6.6 E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis;

6.7 O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 A prestação de serviços de fornecimento extintores e recargas contempla: a retirada dos extintores vazios e colocação de um extintor carregado.

6.9 A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;

6.10 Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante;

6.11 Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;

6.12 Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;

[Handwritten signatures and stamps]

10

000031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.13 Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.

6.14 A contratada deverá executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

6.15 Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: - NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;

6.16 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

6.17 A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências públicas, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

6.18 A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local de execução do serviço;
- b) Quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
- d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);
- e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
- f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

6.19 As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

[Handwritten signatures and stamps]

11

000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
- b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
- d) A existência de todos os componentes aparentes;
- d) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;
- e) Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;

6.20 A contratada será responsável por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

6.21 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

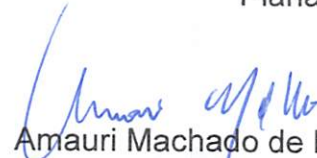
7.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Amauri Machado de Mello

7.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto – PR, 15 de agosto de 2023.


Amauri Machado de Mello
Secretário Municipal de Administração



12
000033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

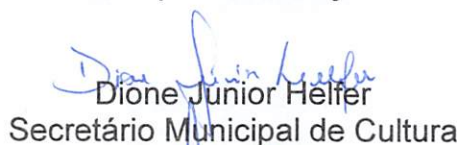
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

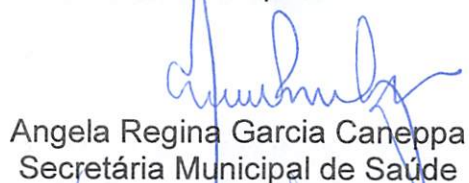
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ


Gilmar Luiz Scherer

Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

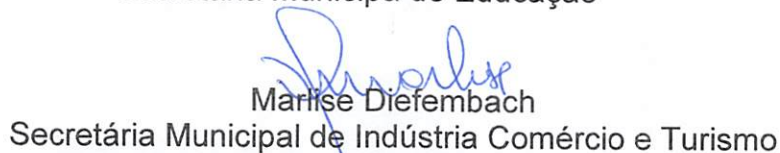

Angela Regina Garcia Caneppa
Secretária Municipal de Saúde

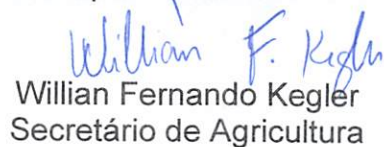

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

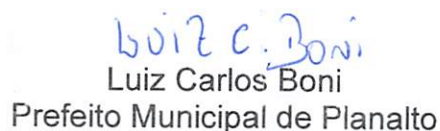

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação


Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo


Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.

Empresa 02: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA.

Empresa 03: EXTIN EXTINTORES LTDA

Banco de Preços

Ata de Registro de Preços nº 084/2023 e 083/2023 – Planalto-PR

Ata de Registro de Preços nº048,050,051,052,053/2024– Pato Branco - PR

Ata de Registro de Preços nº137/2024 – Tamarana - PR

LOTE 01											
ITEM	QTD	UN	NATIONAL	SUL BRASIL	EXTIN	BANCO DE PREÇOS	TAMARANA	PATO BRANCO	ATA 83 e 84 Planalto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	15	UN	R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$170,00	R\$ 110,00		R\$107,21	R\$120,00	R\$112,40	R\$1.686,00
2	15	UN	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$180,00	R\$113,00		R\$135,00	R\$140,00	R\$129,33	R\$1.939,95
3	15	UN	R\$ 350,00	R\$ 220,00	R\$200,00	R\$164,52		R\$162,14	R\$170,00	R\$165,55	R\$2.483,25
4	15	UN	R\$ 250,00	R\$ 215,00	R\$170,00	R\$119,00	R\$97,65	R\$125,64	R\$149,00	R\$131,21	R\$1.968,15
5	15	UN	R\$ 420,00	R\$ 250,00	R\$220,00	R\$199,00		R\$203,38	R\$205,00	R\$202,46	R\$3.036,90
6	15	UN	R\$ 750,00	R\$ 650,00	R\$600,00	R\$510,00		R\$481,57	R\$499,00	R\$490,28	R\$7.354,20
7	15	UN	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$650,00	R\$588,25	R\$458,43	R\$590,18	R\$590,00	R\$589,47	R\$8.842,05
8	15	UN	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$100,00	R\$84,96		R\$75,00	R\$85,00	R\$81,65	R\$1.224,75
9	15	UN	R\$ 210,00	R\$ 190,00	R\$150,00	R\$80,00		R\$82,62	R\$115,00	R\$92,54	R\$1.388,10
10	15	UN	R\$ 280,00	R\$ 220,00	R\$180,00	R\$135,00	R\$165,67	R\$125,00	R\$145,00	R\$142,66	R\$2.139,90
11	15	UN	R\$ 300,00	R\$ 235,00	R\$200,00	R\$143,00	R\$139,50	R\$139,94	R\$185,00	R\$140,81	R\$2.112,15
12	15	UN	R\$ 320,00	R\$ 250,00	R\$230,00	R\$149,99	R\$89,33	R\$183,00	R\$250,00	R\$166,49	R\$2.497,35
13	15	UN	R\$ 350,00	R\$ 290,00	R\$270,00	R\$230,00		R\$239,00	R\$280,00	R\$234,50	R\$3.517,50

001003



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lote 02											
ITEM	QTD	UN	NATIONAL	SUL BRASIL	EXTIN	BANCO DE PREÇOS	TAMARANA	PATO BRANCO	ATA 83 e 84 Planalto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	40	UN	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$45,00	R\$24,75	R\$17,70	R\$29,00	R\$45,00	R\$35,93	R\$1.437,20
15	40	UN	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$50,00	R\$46,00	R\$24,65	R\$40,00	R\$55,00	R\$45,33	R\$1.813,20
16	40	UN	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$60,00	R\$50,67		R\$50,00	R\$60,00	R\$55,16	R\$2.206,40
17	40	UN	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$50,00	R\$25,50	R\$17,10	R\$24,90	R\$55,00	R\$25,20	R\$1.008,00
18	40	UN	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$75,00	R\$45,00		R\$60,00	R\$45,00	R\$50,00	R\$2.000,00
19	40	UN	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$90,00	R\$64,00	R\$30,85	R\$70,00	R\$75,00	R\$69,66	R\$2.786,40
20	40	UN	R\$ 210,00	R\$	R\$30,00	R\$30,00		R\$	R\$5,00	R\$30,00	R\$1.200,00
21	40	UN	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$50,00	R\$40,00	R\$26,12	R\$32,00	R\$55,00	R\$40,66	R\$1.626,40
22	40	UN	R\$ 95,00	R\$ 110,00	R\$60,00	R\$50,00	R\$34,58	R\$58,00	R\$50,00	R\$54,50	R\$2.180,00
23	40	UN	R\$ 105,00	R\$ 135,00	R\$70,00	R\$59,83		R\$60,00	R\$10,00	R\$63,27	R\$2.530,80
24	40	UN	R\$ 115,00	R\$ 150,00	R\$80,00	R\$72,00		R\$80,00	R\$15,00	R\$77,33	R\$3.093,20
LOTE 03											
ITEM	QTD	UN	NATIONAL	SUL BRASIL	EXTIN	BANCO DE PREÇOS	TAMARANA	PATO BRANCO	ATA 83 e 84 Planalto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	300	UN	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$15,00	R\$8,00		R\$5,25	R\$22,00	R\$15,00	R\$4.500,00
26	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 240,00	R\$150,00	R\$139,00		R\$	R\$270,00	R\$146,33	R\$2.926,60
LOTE 04											
ITEM	QTD	UN	NATIONAL	SUL BRASIL	EXTIN	BANCO DE PREÇOS	TAMARANA	PATO BRANCO	ATA 83 e 84 Planalto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	180	UN	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$30,00	R\$15,80		R\$13,00	R\$18,00	R\$15,60	R\$2.808,00

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Jonai Yollo

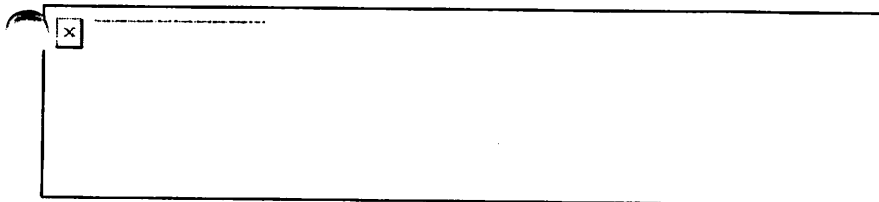
006035

De: Sul Brasil <sulbrasil.patobranco@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 1 de agosto de 2024 08:54
Para: Licitações Planalto - PR
Assunto: Orçamento
Anexos: img20240801_08150372.pdf

Bom dia,
segue em anexo orçamento solicitado.
Favor confirmar o recebimento.

Att

Sonia Marcondes.





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade de cada Secretaria, observadas as características e demais condições definidas.

EMPRESA: Sul Brasil Comercio e Manutenção de Extintores Ltda.

CNPJ: 22.175.110/0001-27

TELEFONE: (46) 3025-2520

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 255 - Centro

CIDADE: Pato Branco

ESTADO: Pr.

LOTE 1: EXTINTOR NOVO

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	180,00	3.600,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	200,00	4.000,00
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	220,00	4.400,00

066038



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	215,00	4.300,00
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	250,00	5.000,00
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC . Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	650,00	13.000,00
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg . Capacidade: 5-BC . Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	750,00	15.000,00
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC . Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas . Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT	UN	20	130,00	2.600,00

000039



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	NBR 15.809.				
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	190,00	3.800,00
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	220,00	4.400,00
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	235,00	4.700,00
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	250,00	5.000,00

066040



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	UN	20	290,00	5.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 63.600,00					

LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO²

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20- BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	60,00	2.400,00
02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20- BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	75,00	3.000,00
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg . Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	90,00	3.600,00

060041



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	60,00	2.400,00
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	105,00	4.200,00
06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	130,00	5.200,00
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	xxxx	xxxx
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	90,00	3.600,00

066042



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	110,00	4.400,00
10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	135,00	5.400,00
11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	150,00	6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 40.200,00					

LOTE 3: PLACAS

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARM E) (Dimensões: 15x24 cm) . Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC	UN	300	30,00	9.000,00

000043



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.				
02	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	20	240,00	4.800,00
VALOR TOTAL: R\$					

LOTE 04: LUMINÁRIA

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os	UN	180	40,00	7.200,00

000044



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 124.800,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Pato branco, 01 de agosto de 2024.

SUL BRASIL
Comércio e Manutenção
De Extintores Ltda - ME
CNPJ 22.375.110/0001-27

ASSINATURA COM CARIMBO

000045

licitacao@planalto.pr.gov.br

De: EXTINTORES NATIONAL <nationalextingtores@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 29 de julho de 2024 11:47
Para: Licitação Planalto - Fernanda
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: 1.jpeg; 2.jpeg; 3.jpeg; 4.jpeg; 5.jpeg; 6.jpeg; 7.jpeg; 8.jpeg

Bom dia, segue em anexo orçamento solicitado.

Em sex., 26 de jul. de 2024 às 15:23, Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, venho por meio deste solicitar orçamento para composição de preços para realização de pregão eletrônico. Os descritivos e quantidades estão em anexo.

Desde já agradeço!

Atenciosamente

Fernanda

Departamento de Licitações de Planalto/PR

--
Delma Locks
Extintores National
Cascavel-PR
(45) 991295824 (whatsapp)
(45)3222-8105

FAVOR RESPONDER AO RECEBIMENTO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade de cada Secretaria, observadas as características e demais condições definidas.

EMPRESA: NATIONAL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 05.679.623/0001-56

TELEFONE: (45)3222-8105

ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, 1002 - PQ SÃO PAULO.

CIDADE: CASCAVEL

ESTADO: PARANÁ

LOTE 1: EXTINTOR NOVO					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	250,00	5.000,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	280,00	5.600,00
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	350,00	7.000,00

060047



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	250,00	5.000,00
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	420,00	8.400,00
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	750,00	15.000,00
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	850,00	17.000,00
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT	UN	20	150,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	NBR 15.809.				
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N°005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	210,00	4.200,00
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	280,00	5.600,00
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	300,00	6.000,00
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	320,00	6.400,00

000049



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	UN	20	350,00	7.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 95.200,00					

LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO ²					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20- BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	70,00	2.800,00
02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20- BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	80,00	3.200,00
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg . Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	90,00	3.600,00

066050



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	80,00	3.200,00
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	100,00	4.000,00
06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	120,00	4.800,00
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	210,00	8.400,00
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	85,00	3.400,00

000051



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	95,00	3.800,00
10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	105,00	4.200,00
11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	115,00	4.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 46.000,00					

LOTE 3: PLACAS					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARM E) (Dimensões: 15x24 cm). Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC	UN	300	25,00	7.500,00

000052



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.				
02	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	20	150,00	3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00					

LOTE 04: LUMINÁRIA					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas	UN	180	55,00	9.900,00

000053



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 161.600,00

Validade da Proposta: 60 DIAS.

Data: 29 de JULHO de 2024.


ASSINATURA COM CARIMBO

NATIONAL COM. DE EXTINTORES LTDA
Rua Padre Anchieta, 1002
Parque São Paulo
CNPJ: 05.679.623/0001-56
Insc. Est. 90282375-19

000054

Licitação Planalto - Fernanda

De: Extin Extintores <extin.extintores@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 12 de agosto de 2024 17:25
Para: Licitação Planalto - Fernanda
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO - PLANALTO PR
Anexos: ORCAMENTO PLANALTO.pdf

Boa Tarde !!

Tudo bem?

Segue em anexo orçamento solicitado.

Obrigada e Uma Ótima Semana !!!

Att, Andressa



Extin Extintores Ltda
Cnpj:15.307.203/0001-00
R:Julio Serrante,390
Cianorte-PR
FONE: (44) 3631-8493

Em seg., 12 de ago. de 2024 às 08:30, Licitação Planalto - Fernanda <licitacao@planalto.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, venho por meio deste encaminhar solicitação de orçamento conforme anexo. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico.

 Desde já agradeço

Atenciosamente

Fernanda

Departamento de Licitações Planalto-PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ORÇAMENTO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, mediante processo licitatório, durante a vigência do contrato, conforme necessidade de cada Secretaria, observadas as características e demais condições definidas.

EMPRESA: EXTIN EXTINTORES LTDA

CNPJ: 15.307.203/0001-00

TELEFONE: (44) 3631-8493 OU (44) 99886-5588

ENDEREÇO: RUA JULIO SERRANTE,390 COMPLEXO INDUSTRIAL
BATAGLIA

CIDADE: CIANORTE

ESTADO: PARANÁ

LOTE 1: EXTINTOR NOVO					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	170,00	3.400,00
02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	180,00	3.600,00
03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT	UN	20	200,00	4.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	170,00	3.400,00
05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg , portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	220,00	4.400,00
06	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	600,00	12.000,00
07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	650,00	13.000,00
08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO	UN	20	100,00	2.000,00

000057



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	150,00	3.000,00
10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	180,00	3.600,00
11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	20	200,00	4.000,00
12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT	UN	20	230,00	4.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	NBR 15.809.				
13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	UN	20	270,00	5.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 66.400,00					

LOTE 2: EXTINTOR RECARGA BC, ABC E CO²

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	45,00	1.800,00
02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	50,00	2.000,00
03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg . Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30-BC . Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT	UN	40	60,00	2.400,00

000059



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	50,00	2.000,00
05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	75,00	3.000,00
06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	90,00	3.600,00
07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	30,00	1.200,00
08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT	UN	40	50,00	2.000,00

000060



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.				
09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:20BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	60,00	2.400,00
10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:30BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	70,00	2.800,00
11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:40BC . Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	UN	40	80,00	3.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00					

LOTE 3: PLACAS					
ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARM E) (Dimensões: 15x24 cm) . Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar	UN	300	15,00	4.500,00

000061



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.				
02	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	UN	20	150,00	3.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00					

LOTE 04: LUMINÁRIA

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Luminária de Emergência 30 Ids. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos	UN	180	30,00	5.400,00

000062



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 105.700,00

Validade da Proposta: 90 DIAS

Data: 12 de AGOSTO de 2024.

CARLOS FREDERICO
MARCHESINI VAZ

FRAGOSO:96085282915

Assinado de forma digital por
CARLOS FREDERICO MARCHESINI
VAZ FRAGOSO:96085282915
Dados: 2024.08.12 17:24:46 -03'00'

ASSINATURA COM CARIMBO

000063



Relatório de Cotação: EXTINTORES

Pesquisa realizada entre 31/07/2024 10:39:29 e 14/08/2024 15:46:40

Relatório gerado no dia 14/08/2024 15:49:03 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	20	R\$ 110,00 (un)	-	R\$ 110,00	2,7%	R\$ 2.200,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVI				1782-2023-CURITIBA-PR-FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVI-PREGÃO ELETRÔNICO	15/09/2023	R\$ 110,00
Valor Unitário							R\$ 110,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00							Menor dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Item 2: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	20	R\$ 113,00 (un)	-	R\$ 113,00	2,8%	R\$ 2.260,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MASSARANDUBA				83102483000162-1-000067/2024	18/06/2024	R\$ 113,00
Valor Unitário							R\$ 113,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 113,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 113,00			



000064

Item 3: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 2	20	R\$ 164,52 (un)	-	R\$ 164,52	4,1%	R\$ 3.290,40	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL				33-2024-TIJUCAS DO SUL-PR-MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	18/07/2024	R\$ 164,52
Valor Unitário							R\$ 164,52
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 164,52			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 164,52		

Item 4: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 119,00 (un)	-	R\$ 119,00	2,9%	R\$ 2.380,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVI	1782-2023-CURITIBA-PR-FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVI-PREGÃO ELETRÔNICO	15/09/2023	R\$ 119,00

Valor Unitário						R\$ 119,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 119,00			Menor dos Preços Obtidos: R\$ 119,00			

Item 5: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7		20	R\$ 199,00 (un)	-	R\$ 199,00	4,9%	R\$ 3.980,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE IVAIPORA	28-2024-IVAIPORÃ-PR-MUNICIPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO	16/04/2024	R\$ 199,00
Valor Unitário				R\$ 199,00



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 199,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 199,00

Item 6: Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	20	R\$ 510,00 (un)	-	R\$ 510,00	12,6%	R\$ 10.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.105.519/0001-04 - MUNICIPIO DE CONTENDA	063-2023-CONTENDA-PR-MUNICIPIO DE CONTENDA-PREGÃO ELETRÔNICO	17/08/2023	R\$ 510,00

Valor Unitário	R\$ 510,00
----------------	------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 510,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 510,00

Item 7: Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 2	20	R\$ 588,25 (un)	-	R\$ 588,25	14,5%	R\$ 11.765,00	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL				33-2024-TIJUCAS DO SUL-PR-MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO	18/07/2024	R\$ 588,25
Valor Unitário							R\$ 588,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 588,25

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 588,25

Item 8: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	20	R\$ 84,96 (un)	-	R\$ 84,96	2,1%	R\$ 1.699,20
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Erechim			298921	02/05/2024	R\$ 84,96
Valor Unitário						R\$ 84,96

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 84,96

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 84,96



Item 9: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 80,00 (un)	-	R\$ 80,00	2%	R\$ 1.600,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	PM DE ALEGRETE				40400-39-2024-PCE	19/06/2024
Valor Unitário						R\$ 80,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 80,00		

Item 10: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 135,00 (un)	-	R\$ 135,00	3,3%	R\$ 2.700,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICIPIO DE BITURUNA				81648859000103-1-000862/2024	10/06/2024
Valor Unitário						R\$ 135,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 135,00		

Item 11: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	20	R\$ 143,00 (un)	-	R\$ 143,00	3,5%	R\$ 2.860,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR				98439	10/07/2024
Valor Unitário						R\$ 143,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 143,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 143,00		

Item 12: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 149,99 (un)	-	R\$ 149,99	3,7%	R\$ 2.999,80
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque				PMBVSR-212024-Pregão Eletrônico	27/05/2024
Valor Unitário						R\$ 149,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,99				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 149,99		



000067

Item 13: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	20	R\$ 230,00 (un)	-	R\$ 230,00	5,7%	R\$ 4.600,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CEU AZUL			07-2024-CÊU AZUL-PR-MUNICIPIO DE CEU AZUL-PREGÃO ELETRÔNICO	01/04/2024	R\$ 230,00
Valor Unitário						R\$ 230,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 230,00		

Item 14: Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 24,75 (un)	-	R\$ 24,75	1,2%	R\$ 990,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARAPONGAS			76958966000106-1-000142/2024	24/04/2024	R\$ 24,75
Valor Unitário						R\$ 24,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,75				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 24,75		

Item 15: Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 46,00 (un)	-	R\$ 46,00	2,3%	R\$ 1.840,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESTEIO			88150495000186-1-000127/2024	08/05/2024	R\$ 46,00
Valor Unitário						R\$ 46,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 46,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 46,00		

Item 16: Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 50,67 (un)	-	R\$ 50,67	2,5%	R\$ 2.026,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MOSTARDAS			52400-26-2024-PCE	27/03/2024	R\$ 50,67
Valor Unitário						R\$ 50,67



000068

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,67

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 50,67

Item 17: Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 25,50 (un)	-	R\$ 25,50	1,3%	R\$ 1.020,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VERA CRUZ			98661366000106-1-000173/2024	03/06/2024	R\$ 25,50
Valor Unitário						R\$ 25,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,50

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 25,50

Item 18: Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 45,00 (un)	-	R\$ 45,00	2,2%	R\$ 1.800,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ENCANTADO			88349238000178-1-000115/2024	09/07/2024	R\$ 45,00
Valor Unitário						R\$ 45,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 45,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 45,00

Item 19: Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 64,00 (un)	-	R\$ 64,00	3,2%	R\$ 2.560,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA			57600-45-2024-PCE	17/06/2024	R\$ 64,00
Valor Unitário						R\$ 64,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 64,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 64,00

Item 20: Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	40	R\$ 30,00 (un)	-	R\$ 30,00	1,5%	R\$ 1.200,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



000069

1	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA	43-2024-NOVA ESPERANCA-PR-MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA-PREGÃO ELETRÔNICO	09/07/2024	RS 30,00
Valor Unitário				RS 30,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 30,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Item 21: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5		40	R\$ 40,00 (un)	-	R\$ 40,00	2%	R\$ 1.600,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA				43-2024-NOVA ESPERANCA-PR-MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA-PREGÃO ELETRÔNICO	09/07/2024	R\$ 40,00
Valor Unitário							R\$ 40,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,00		Menor dos Preços Obtidos: R\$ 40,00	

Item 22: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	2,5%	R\$ 2.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			11513839000140-1-000015/2024	07/06/2024	RS 50,00
Valor Unitário						RS 50,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00				Menor dos Preços Obtidos: R\$ 50,00		

Item 23: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		40	R\$ 59,83 (un)	-	R\$ 59,83	3%	R\$ 2.393,20
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE MOSTARDAS				52400-26-2024-PCE	27/03/2024	R\$ 59,83
Valor Unitário							R\$ 59,83



Relatório gerado no dia 14/08/2024 15:49:03 (IP: 167.250.44.146)
 Código Validação: 2NVi%2f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLyQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVi%252f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLyQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,83

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 59,83

Item 24: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	R\$ 72,00 (un)	-	R\$ 72,00	3,6%	R\$ 2.880,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESTEIO			88150495000186-1-000127/2024	08/05/2024	R\$ 72,00
Valor Unitário						R\$ 72,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 72,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 72,00

Item 25: Placas Fotoluminescentes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	300	R\$ 8,00 (un)	-	R\$ 8,00	3%	R\$ 2.400,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FORQUILHINHA			76-PMF-2024-FORQUILHINHA-SC-MUNICIPIO DE FORQUILHINHA-PREGÃO ELETRÔNICO	09/08/2024	R\$ 8,00
Valor Unitário						R\$ 8,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Item 26: Placa Indicativa Capacidade de pessoas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 139,00 (un)	-	R\$ 139,00	3,4%	R\$ 2.780,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BITURUNA			81648859000103-1-000863/2024	10/06/2024	R\$ 139,00
Valor Unitário						R\$ 139,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 139,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 139,00

Item 27: Luminária de Emergência 30 lds.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	180	R\$ 15,80 (un)	-	R\$ 15,80	3,5%	R\$ 2.844,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



000071

1	MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES	011-2024-VITOR MEIRELES-SC-MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES-PREGÃO ELETRÔNICO	02/07/2024	R\$ 15,80
---	-----------------------------	--	------------	-----------

Valor Unitário

R\$ 15,80

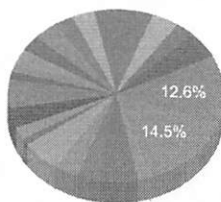
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 15,80

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 15,80

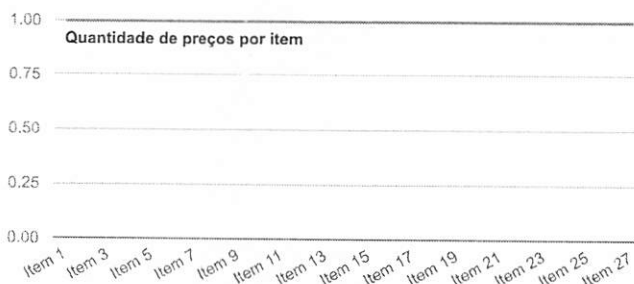
Valor Global: R\$ 80.868,40

Valor do item em relação ao total

- 1) Extintor novo...
- 2) Extintor novo...
- 3) Extintor novo...
- 4) Extintor novo...
- 5) Extintor novo...
- 6) Extintor novo...
- 7) Extintor novo...



1/4 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg

Preço Estimado: R\$ 110,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 110,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11. Port. N° 412/11. Port. N° 300/12. Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 110,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVI

Data: 15/09/2023 14:30

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: EXTINTOR NOVO COMPLETO: EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO 4KG, PORTÁTIL, A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. CAPACIDADE 20 BC. FABRICADO CONFORME NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. N° 173/2006. PORT. N° 206/11. PORT. N° 412/11. PORT. N° 300/12. PORT. INMETRO N° 005 - EXTINTOR NOVO COMPLETO: EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO 4KG, PORTÁTIL, A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO. CAPACIDADE 20 BC. FABRICADO CONFORME NBR 10721 E SELO DO INMETRO. PORT. N° 173/2006. PORT. N° 206/11. PORT. N° 412/11. PORT. N° 300/12. PORT. INMETRO N° 005/11. LEI N° 9.933/99, DEC. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.

SRP: NÃO

Identificação: 1782-2023-CURITIBA-PR-FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA PARA O DESENVOLVI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/10/2023 11:20

Fonte: <https://bltcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 10

Unidade: UNID.

UF: PR



Relatório gerado no dia 14/08/2024 15:49:03 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVi%2f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVi%252f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQrqi..0vdsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000072

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.988.022/0001-47 *VENCEDOR*	FGS COMERCIAL LTDA	RS 110,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 2: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg

Preço Estimado: RS 113,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 113,00	Menor dos Preços Obtidos: RS 113,00
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11. Port. Nº 412/11. Port. Nº 300/12. Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 113,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)

Órgão: MUNICIPIO DE MASSARANDUBA

Data: 18/06/2024 08:59

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/SC

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 20BC - EXTINTOR INDUSTRIAL PQS 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 20BC

Identificação: 83102483000162-1-000067/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 70

Unidade: UNID (UNID)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.241.693/0001-67 *VENCEDOR*	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.	RS 113,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 3: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg

Preço Estimado: RS 164,52 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 164,52	Menor dos Preços Obtidos: RS 164,52
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11. Port. Nº 412/11. Port. Nº 300/12. Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 164,52

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14 133)



Órgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, SUPORTES, LUMINÁRIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.
Descrição: EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO), 8 KG - CLASSE BC EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO), 8 KG - CLASSE BC, COM CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA DE 30-BC, FABRICADO DE ACORDO COM NBR VIGENTE E DE MAIS NORMAS REGULAMENTADORAS, SENDO: CILINDRO NOVO COMPLETO DE PRIMEIRO US - EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO), 8 KG - CLASSE BC EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO), 8 KG - CLASSE BC, COM CAPACIDADE EXTINTORA MÍNIMA DE 30-BC, FABRICADO DE ACORDO COM NBR VIGENTE E DE MAIS NORMAS REGULAMENTADORAS, SENDO: CILINDRO NOVO COMPLETO DE PRIMEIRO USO E CARREGADO. CONTENDO: MANGUEIRA, VÁLVULA DE DESCARGA, INDICADOR DE PRESSÃO, LACRE E DE MAIS PEÇAS PERTENCENTES A ESTE; SUPORTE DE PAREDE E SETA INDICATIVA. DEVERÃO ESTAR IMPRESSO GARANTIA E SELO DO INMETRO

Data: 18/07/2024 09:06
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 33-2024-TIJUCAS DO SUL-PR- MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 15/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 25/07/2024 10:46
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 8
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.241.693/0001-67 *VENCEDOR*	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.	R\$ 150,00
Descrição: Descrição não informada		
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 179,03
Descrição: Descrição não informada		

Item 4: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L

Preço Estimado: R\$ 119,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 119,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 119,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IN METRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 119,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Descrição: EXTINTOR NOVO COMPLETO: EXTINTOR PORTÁTIL, CARGA DE ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO 10L, CAPACIDADE 2-A, FABRICADO CONFORME NBR 11715 E SELO DO INMETRO. PORT. N° 173/2006. PORT. N° 206/11. PORT. N° 412/11, PORT. N° 300/12. PORT. INMETRO N° 005/11. LEI N° 9.933/99, - EXTINTOR NOVO COMPLETO: EXTINTOR PORTÁTIL, CARGA DE ÁGUA COM PRESSURIZAÇÃO 10L, CAPACIDADE 2-A, FABRICADO CONFORME NBR 11715 E SELO DO INMETRO. PORT. N° 173/2006. PORT. N° 206/11. PORT. N° 412/11, PORT. N° 300/12. PORT. INMETRO N° 005/11. LEI N° 9.933/99, DEC. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.

Data: 15/09/2023 14:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 1782-2023-CURITIBA-PR- FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 4/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/10/2023 11:20
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 5
Unidade: UNID.
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	RS 119,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 5: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg

Preço Estimado: RS 199,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 199,00 Menor dos Preços Obtidos: RS 199,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 199,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IVAIPORA

Data: 16/04/2024 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGAS E FORNECIMENTO DE EXTINTORES, ESGUICHO, CHAVE PARA HIDRANTE, PLACAS FOTOLUMINESCENTES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 28-2024-IVAIPORÁ-PR-MUNICIPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: Extintor Pó. Q. 12KG BC - Extintor Pó. Q. 12KG BC

Lote/Item: 17/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.029.531/0001-26	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	RS 166,80
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
37.485.592/0001-99	LUCAS BORTOLOTTI 09438398902	RS 167,00
Descrição: Descrição não informada		
52.804.043/0001-23	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	RS 167,99
Descrição: Descrição não informada		
84.981.877/0001-09	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA	RS 199,00
Descrição: Descrição não informada		
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	RS 200,00
Descrição: Descrição não informada		
45.437.747/0001-40	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA	RS 200,00
Descrição: Descrição não informada		
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	RS 210,00
Descrição: Descrição não informada		



Item 6: Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC

Preço Estimado: R\$ 510,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 510,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 510,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do IN METRO. Port. N° 173/2006, Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 510,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.519/0001-04

Órgão: MUNICIPIO DE CONTENDA

Objeto: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos.

Descrição: AQUISIÇÃO NOVO EXTINTOR CO² Aquisição de extintor novo portátil com 06 kg de Dióxido de Carbono (CO₂). Fabricado a partir de tubo de aço carbono sem costura SAE 1541. -Médio Manganês, tratados termicamente por Normalização. Com pintura vermelha aplicada po - AQUISIÇÃO NOVO EXTINTOR CO² Aquisição de extintor novo portátil com 06 kg de Dióxido de Carbono (CO₂). Fabricado a partir de tubo de aço carbono sem costura SAE 1541. -Médio Manganês, tratados termicamente por Normalização. Com pintura vermelha aplicada por processo eletrostático e rotulação adesiva em vinil transparente. Mangote de borracha com reforço em trama de aço e difusor injetado em Polietileno com haste de aterramento. - Capacidade Extintora: 5BC; - Validade da carga 01 ano; - Teste hidrostático a cada 5 anos (Dependendo do estado de conservação do cilindro); - Especialmente desenvolvido para combate a incêndio sem deixar resíduo;

Data: 17/08/2023 10:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 063-2023-CONTENDA-PR-MUNICIPIO DE CONTENDA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 43/

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: UNI

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.644.721/0001-00 *VENCEDOR*	PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 115,69
Descrição: Descrição não informada		
27.098.161/0001-16	EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI	R\$ 148,33
Descrição: Descrição não informada		
39.378.171/0001-94	J L EXTINTORES LTDA	R\$ 510,00
Descrição: Descrição não informada		
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 866,35
Descrição: Descrição não informada		
21.187.080/0001-06	EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO EIRELI	R\$ 866,41
Descrição: Descrição não informada		

Item 7: Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC.

Preço Estimado: R\$ 588,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 588,25

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 588,25

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do IN METRO. Port. N° 173/2006, Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 588,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 15:49:03 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: 2NVf%2f8kVpwsJDIOInC6cgf49CeCECzWDLYQnqx0vdsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVf%2f8kVpwsJDIOInC6cgf49CeCECzWDLYQnqx0vdsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000076

Órgão: MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS, SUPORTES, LUMINÁRIAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Descrição: EXTINTOR CO2 (GÁS CARBÔNICO), CLASSE B e C EXTINTOR CO2 (GÁS CARBÔNICO), CLASSE B e C. COM CAPACIDADE EXTINTORA DE 5BC, CAPACIDADE DE 06 KG, FABRICADO DE ACORDO NBR VIGENTE E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS, SENDO: CILINDRO NOVO COMPLETO DE PRIMEIRO USO E - EXTINTOR CO2 (GÁS CARBÔNICO), CLASSE B e C EXTINTOR CO2 (GÁS CARBÔNICO), CLASSE B e C. COM CAPACIDADE EXTINTORA DE 5BC, CAPACIDADE DE 06 KG, FABRICADO DE ACORDO NBR VIGENTE E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS, SENDO: CILINDRO NOVO COMPLETO DE PRIMEIRO USO E CARREGADO, CONTENDO: MANGUEIRA, VÁLVULA DE DESCARGA, INDICADOR DE PRESSÃO, LACRE E DEMAIS PEÇAS PERTENCENTES A ESTE; SUPORTE DE PAREDE E SETA INDICATIVA. DEVERÃO ESTAR IMPRESSO GARANTIA E SELO DO INMETRO

Data: 18/07/2024 09:06

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 33-2024-TIJUCAS DO SUL-PR-MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 12/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/07/2024 10:46

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.241.693/0001-67	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.	R\$ 548,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 628,49
Descrição: Descrição não informada		

Item 8: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas.

Preço Estimado: R\$ 84,96 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 84,96 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 84,96

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC – 900gramas. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006, Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007, ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 84,96

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Erechim

Objeto: Contratação de empresa para realização de recarga/reteste e fornecimento de extintores para a frota de veículos, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos- EXCLUSIVO ME/EPP.

Descrição: Extintor portátil de incêndio, carregado, novo, tipo ABC, 1kg (1-A:5-B:C), de 1 KG, veicular, altura 290 a 330mm, descartável em conformidade com as NBR 15.808 e Resolução 157 do CONTRAN, com garantia de 5 anos. Deve possuir lacre de inviolabilidade, rot - Extintor portátil de incêndio, carregado, novo, tipo ABC, 1kg (1-A:5-B:C), de 1 KG, veicular, altura 290 a 330mm, descartável em conformidade com as NBR 15.808 e Resolução 157 do CONTRAN, com garantia de 5 anos. Deve possuir lacre de inviolabilidade, rotulagem de acordo com norma técnica, selo de conformidade INMETRO, indicador de pressão e válvula de latão.

Data: 02/05/2024 14:02

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 298921

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 14

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.772.808/0001-62	ADRIEL DOS SANTOS WANDERBRUCH 09756873957	R\$ 65,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	R\$ 69,00
Descrição: Descrição não informada		



060077

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 84,96
Descrição: Descrição não informada		
33.756.217/0001-85	M2 COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 90,00
Descrição: Descrição não informada		
21.651.023/0001-36	KELVIN DA SILVA SANTOS COMERCIO DE EXTINTORES	R\$ 1.000,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 9: Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC.

Preço Estimado: R\$ 80,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 80,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 80,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N°005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE ALEGRETE

Data: 19/06/2024 00:00

Objeto: Abertura de Registro de Preço de Extintores e Recarga de extintores

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

Descrição: EXTINTOR 02 KG ABC. CAPACIDADE EXTINTORA 2A10BC. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL ABNT e INMETRO. - EXTINTOR 02 KG ABC. CAPACIDADE EXTINTORA 2A10BC. EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL ABNT e INMETRO.

SRP: SIM

Identificação: 40400-39-2024-PCE

Lote/Item: 1/11

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/07/2024 00:00

Fonte: <https://portal.ice.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.989.002/0002-76	ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA	R\$ 80,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 10: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC

Preço Estimado: R\$ 135,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 135,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 135,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, e capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 135,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 15:49:03 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVi%2f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVi%252f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE BITURUNA
Objeto: Aquisição de material para a confecção de guarda corpo, corrimão e gradil para fechamento no Restaurante da Rodoviária e também aquisição de material para adequação às Normas do Corpo de bombeiros militares do Estado do Paraná, conforme Projeto Técnico de Prevenção Contra Incêndio e Desastre. Realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Conforme Meta 121 da LDO, Centro de Custo 170/2024.
Descrição: EXTINTOR ABC 4KG 2A/20 BC - EXTINTOR ABC 4KG 2A/20 BC

Data: 10/06/2024 13:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 81648859000103-1-000862/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 31/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.488.865/0002-13 *VENCEDOR*	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 135,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 11: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC

Preço Estimado: R\$ 143,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 143,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 143,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, e capacidade:3A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007, ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 143,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR
Objeto: Aquisição de extintores, recargas de manutenção e placas de sinalização.
Descrição: EXTINTOR PQS ABC 6 KG - EXTINTOR PQS ABC 6 KG

Data: 10/07/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 98439
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.485.592/0001-99 *VENCEDOR*	LUCAS BORTOLOITTO 09438398902	R\$ 135,00
Descrição: Descrição não informada		
37.032.250/0001-13	CAROLINE WERLANG	R\$ 139,00
Descrição: Descrição não informada		
50.365.029/0001-45	COMERCIAL DADIVA LTDA	R\$ 143,00
Descrição: Descrição não informada		
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 144,50
Descrição: Descrição não informada		
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 5.000,00
Descrição: Descrição não informada		



000079

Item 12: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC

Preço Estimado: R\$ 149,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 149,99

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 149,99

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 Kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 30 0/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 149,99

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque

Data: 27/05/2024 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES, RECARGAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: PMBVS-212024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 28/1

Ata: N/A

Fonte: boaventurasrpr.equipiano.com.br:7474/transparencia/licitacoes

Quantidade: 18

UF: PR

Descrição: EXTINTOR NOVO ABC 8KG - EXTINTOR NOVO ABC 8KG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.029.531/0001-26 *VENCEDOR*	SOS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 149,99
Descrição: Descrição não informada		

Item 13: Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg

Preço Estimado: R\$ 230,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 230,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 230,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 30 0/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 230,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CEU AZUL

Data: 01/04/2024 08:30

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 07-2024-CEU AZUL-PR-MUNICIPIO DE CEU AZUL-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 18/

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://billecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 36

Unidade: Un

UF: PR

Descrição: Extintor novo PQS - ABC de 12 kg - Extintor novo PQS - ABC de 12 kg



Relatório gerado no dia 14/08/2024 15:49:03 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVf%2f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLyQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVf%252f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLyQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000080

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.804.043/0001-23 *VENCEDOR*	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	R\$ 189,00
Descrição: Descrição não informada		
02.786.624/0001-01	PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R\$ 190,00
Descrição: Descrição não informada		
12.118.086/0001-30	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	R\$ 200,00
Descrição: Descrição não informada		
37.485.592/0001-99	LUCAS BORTOLOTO 09438398902	R\$ 260,00
Descrição: Descrição não informada		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 264,70
Descrição: Descrição não informada		
30.139.494/0001-50	CASTANHEIRA & MARTINS LTDA	R\$ 264,74
Descrição: Descrição não informada		

Item 14: Recarga - Extintor Portátil. Carga de Pó Químico Seco 04 Kg

Preço Estimado: R\$ 24,75 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,75 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 24,75

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg, com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NB R 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 24,75

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARAPONGAS

Data: 24/04/2024 09:30

Objeto: Registro de preços para aquisição e recarga de extintores de incêndio para as instalações dos setores da Prefeitura do Município de Arapongas, em atendimento a diversas Secretarias.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG, 20 BC. COM RÓTULO, PINTURA EM ÓTIMO ESTADO E SELO DO INMETRO. COM UM ANO DE GARANTIA. - RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG, 20 BC. COM RÓTULO, PINTURA EM ÓTIMO ESTADO E SELO DO INMETRO. COM UM ANO DE GARANTIA.

Identificação: 76958966000106-1-000142/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 26/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnucp/pt-br>

Quantidade: 450

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.359.795/0001-43 *VENCEDOR*	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 24,75
Descrição: Descrição não informada		



000081

Item 15: Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg

Preço Estimado: R\$ 46,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 46,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 46,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 62 75/2007, ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 46,00

Inc. II Art. 5° da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ESTEIO	Data:	08/05/2024 14:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS - PREV-ESTEIO E SMGG - SOL. 123914 (Portal de Compras Públicas)	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Recarga - Extintor de Incêndio PQS BC - Capacidade 6Kg. CATMAT: 269328, - Recarga - Extintor de Incêndio PQS BC - Capacidade 6Kg. CATMAT: 269328.	SRP:	SIM
		Identificação:	88150495000186-1-000127/2024
		Lote/Item:	1/11
		Ata:	N/A
		Homologação:	17/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pnecp/pt-br
		Quantidade:	75
		Unidade:	un
		UF:	RS
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
07.578.920/0001-30	S.O.DOS SANTOS EXTINTORES LTDA		R\$ 46,00
VENCEDOR			
Descrição:	Descrição não informada		

Item 16: Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg

Preço Estimado: R\$ 50,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 50,67

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 50,67

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007, ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,67

Inc. II Art. 5° da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão:	PM DE MOSTARDAS	Data:	27/03/2024 00:00
Objeto:	RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.	Modalidade:	Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição:	RECARGA DE EXTINTOR BC 8KG - RECARGA DE EXTINTOR BC 8KG	SRP:	SIM
		Identificação:	52400-26-2024-PCE
		Lote/Item:	8/1
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	01/04/2024 00:00
		Fonte:	https://portal.tee.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::
		Quantidade:	24
		Unidade:	UN
		UF:	RS



000082

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.651.023/0001-36 *VENCEDOR*	KELVIN DA SILVA SANTOS COMERCIO DE EXTINTORES	R\$ 50,67
Descrição: Descrição não informada		

Item 17: Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A.

Preço Estimado: R\$ 25,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 25,50 Menor dos Preços Obridos: R\$ 25,50

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO, Port. N° 173/2006, Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. IMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007, ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,50

Inc. II Art. 5° da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14 133)

Órgão: MUNICIPIO DE VERA CRUZ

Data: 03/06/2024 07:55

Objeto: Aquisição de equipamentos de combate e prevenção de incêndio (placas de sinalização, extintores de incêndio, luminárias de emergência, peças para sistema de hidrante diversas, recarga/ reteste de extintores de incêndio) para as diversas secretarias

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: RECARGA/RETESTE EXTINTOR INCÊNDIO AP 10L; TIPO CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA:10 L - RECARGA/RETESTE EXTINTOR INCÊNDIO AP 10L; TIPO CARGA:ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA:10 L

Identificação: 98661366000106-1-000173/2024

Lote/Item: 1/12

Ata: N/A

Homologação: 04/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.599.079/0001-84 *VENCEDOR*	CLAUDIA R. K. TORNQUIST	R\$ 25,50
Descrição: Descrição não informada		

Item 18: Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC.

Preço Estimado: R\$ 45,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 45,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 45,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO, Port. N° 173/2006, Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007, ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Inc. II Art. 5° da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14 133)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 15:49:03 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVf%2f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVf%252f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

000083

Órgão: MUNICIPIO DE ENCANTADO
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: Recarga de extintor pó químico tipo BC 6 kg - Recarga de extintor pó químico tipo BC 6 kg

Data: 09/07/2024 16:45
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 88349238000178-1-000115/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 09/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 7
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.091.110/0001-95	GILMAR JOSE DONIDA	RS 45,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 19: Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC.

Preço Estimado: RS 64,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 64,00 Menor dos Preços Obtidos: RS 64,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Por L. N° 173/2006, Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11, Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007, ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 64,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Data: 17/06/2024 00:00

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de extintores e recargas de extintores para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência, para constarem em Registro de Preços a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 57600-45-2024-PCE

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 25/06/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tee.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 106

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.578.920/0001-30	S.O.DOS SANTOS EXTINTORES LTDA	RS 64,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		



000084

Item 20: Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC

Preço Estimado: R\$ 30,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 30,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabrica do conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11, Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 30,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA

Data: 09/07/2024 09:00

Objeto: futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de extintores novos, recargas e materiais para sinalização.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: Recarga de extintor PQS 2kg ABC - Recarga de extintor PQS 2kg ABC

Identificação: 43-2024-NOVA ESPERANCA-PR-
MUNICIPIO DE NOVA
ESPERANCA-PREGÃO
ELETRÔNICO

Lote/Item: 11/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 10/07/2024 11:13

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 10

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.359.795/0001-43 *VENCEDOR*	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 24,95
Descrição: Descrição não informada		
84.981.877/0001-09	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA	R\$ 24,96
Descrição: Descrição não informada		
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
37.485.592/0001-99	LUCAS BORTOLOTTTO 09438398902	R\$ 30,00
Descrição: Descrição não informada		
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 30,43
Descrição: Descrição não informada		

Item 21: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC

Preço Estimado: R\$ 40,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 40,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11, Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA
Objeto: futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de extintores novos, recargas e materiais para sinalização.
Descrição: Recarga de extintor PQS 4 kg ABC - Recarga de extintor PQS 4 kg ABC

Data: 09/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43-2024-NOVA ESPERANCA-PR-MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 12/
Ata: Link Ata
Homologação: 10/07/2024 11:13
Fonte: https://billecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 80
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.981.877/0001-09 *VENCEDOR*	EXTINTORES MARINGAENSE LTDA	RS 35,00
Descrição: Descrição não informada		
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	RS 40,00
Descrição: Descrição não informada		
37.485.592/0001-99	LUCAS BORTOLOTO 09438398902	RS 40,00
Descrição: Descrição não informada		
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	RS 40,13
Descrição: Descrição não informada		
40.359.795/0001-43	TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA	RS 40,13
Descrição: Descrição não informada		

Item 22: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC

Preço Estimado: RS 50,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 50,00 Menor dos Preços Obtidos: RS 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:2 0BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 50,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES NOVOS/SUORTE E RECARGAS, ASSIM COMO ITENS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ATENDER ÀS ESCOLAS, CMEIS, AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO E OS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR.
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG - RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG

Data: 07/06/2024 14:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 11513839000140-1-000015/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR



Relatório gerado no dia 14/08/2024 15:49:03 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVI%2f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVI%252f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.307.203/0001-00 *VENCEDOR*	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 50,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 23: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC

Preço Estimado: R\$ 59,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59,83 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 59,83

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:3 0BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006, Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11, Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007, ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,83

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE MOSTARDAS

Objeto: RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES.

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR ABC 8KG - RECARGA DE EXTINTOR ABC 8KG

Data: 27/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 52400-26-2024-PCE

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 01/04/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.651.023/0001-36 *VENCEDOR*	KELVIN DA SILVA SANTOS COMERCIO DE EXTINTORES	R\$ 59,83
Descrição: Descrição não informada		

Item 24: Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC

Preço Estimado: R\$ 72,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 72,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 72,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:4 0BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006, Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11, Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007, ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 72,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 15:49:03 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVI%2f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVI%252f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqix0vdsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE ESTEIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE EXTINTORES E TESTES
HIDROSTÁTICOS - PREV-ESTEIO E SMGG - SOL. 123914 (Portal de Compras
Públicas)
Descrição: Recarga – Extintor de Incêndio PQS ABC – Capacidade 12Kg - Recarga –
Extintor de Incêndio PQS ABC – Capacidade 12Kg

Data: 08/05/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88150495000186-1-000127/2024
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 17/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.578.920/0001-30 *VENCEDOR*	S.O.DOS SANTOS EXTINTORES LTDA	RS 72,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 25: Placas Fotoluminescentes

Preço Estimado: R\$ 8,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,00 Menor dos Preços Ofertos: R\$ 8,00

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME) (Dimensões: 15x24 cm). Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 8,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FORQUILHINHA
Objeto: A presente licitação tem por objetivo aquisição de placas de sinalização visual de saída de emergência para as unidades de ensino do Município de Forquilha/SC.
Descrição: Placa Autoadesiva Normalizada Fotoluminescente de Sinalização - Saída de Emergência (S12). Material PVC. Mínimo 12 x 24 cm, máximo 15 x 30 cm, Espessura 2mm. Placa Autoadesiva Normalizada Fotoluminescente de Sinalização - Saída de Emergência (S12). Material - Placa Autoadesiva Normalizada Fotoluminescente de Sinalização - Saída de Emergência (S12). Material PVC. Mínimo 12 x 24 cm, máximo 15 x 30 cm, Espessura 2mm. Placa Autoadesiva Normalizada Fotoluminescente de Sinalização - Saída de Emergência (S12). Material PVC. Mínimo 12 x 24 cm, máximo 15 x 30 cm, Espessura 2mm.
Data: 09/08/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 76-PMF-2024-FORQUILHINHA-SC-
MUNICIPIO DE FORQUILHINHA-
PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 09/08/2024 14:00
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.988.022/0001-47 *VENCEDOR*	FGS COMERCIAL LTDA	RS 5,98
Descrição: Descrição não informada		
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS LTDA	RS 8,00
Descrição: Descrição não informada		



000088

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.137.144/0001-71	ART PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 15,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 26: Placa Indicativa Capacidade de pessoas

Preço Estimado: R\$ 139,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 139,00 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 139,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Placa Indicativa Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião e m público.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 139,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BITURUNA

Data: 10/06/2024 13:11

Objeto: Aquisição de material para a confecção de guarda corpo, corrimão e gradil para fechamento no Restaurante da Rodoviária e também aquisição de material para adequação às Normas do Corpo de bombeiros militares do Estado do Paraná, conforme Projeto Técnico de Prevenção Contra Incêndio e Desastre. Realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Conforme Meta 121 da LDO. Centro de Custo 170/2024.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 81648859000103-1-000863/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Descrição: PLACA M1 E M2 DE CAPACIDADE DE PÚBLICO 45x78 CM / UMA UNIDADE DE CADA - PLACA M1 E M2 DE CAPACIDADE DE PÚBLICO 45x78 CM / UMA UNIDADE DE CADA

Homologação: 31/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.488.865/0002-13	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 139,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		

Item 27: Luminária de Emergência 30 lds.

Preço Estimado: R\$ 15,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 15,80 Menor dos Preços Obtidos: R\$ 15,80

Quantidade	Descrição	Observação
180 Unidades	Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k.Grau de Proteção IP-20 (somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafuso s inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este eq uipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Norma s do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. C onsumo de energia 1W. Autonomia mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atende ndo às Normas do Corpo de Bombeiros.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,80

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 14/08/2024 15:49:03 (IP: 167.250.44.146)
Código Validação: 2NVf%2f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqx0vdsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NVf%252f8kVpwsJDIOtnC6cgf49CeCECzWDLYQnqx0vdsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA RECARGA DE EXTINTORES, AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SINALIZAÇÃO E SUPORTE, QUE SERÃO DESTINADAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES, PARA PREVENIR E AJUDAR A EXTINGUIR OU CONTROLAR PRINCÍPIOS DE INCÊNDIOS EM CASOS DE EMERGÊNCIA.
Descrição: LUMINARIAS DE EMERGENCIA 30 LEDS - LUMINARIAS DE EMERGENCIA 30 LEDS

Data: 02/07/2024 14:15
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 011-2024-VITOR MEIRELES-SC-
MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES-
PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 7/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/07/2024 17:11
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 40
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.683.356/0001-60 *VENCEDOR*	OSNELINO HINCKEL 03268588905	R\$ 11,00
Descrição: Descrição não informada		
48.914.445/0001-03	ELETRICA ZEUS LTDA	R\$ 11,34
Descrição: Descrição não informada		
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 14,00
Descrição: Descrição não informada		
13.421.690/0001-02	I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 15,70
Descrição: Descrição não informada		
48.670.007/0001-47	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 15,80
Descrição: Descrição não informada		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 15,96
Descrição: Descrição não informada		
44.798.952/0001-78	OSBI EXTINTORES LTDA	R\$ 18,00
Descrição: Descrição não informada		
85.241.693/0001-67	DEFESA SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA.	R\$ 38,30
Descrição: Descrição não informada		
35.593.913/0001-43	ISANIR ROQUE COBALCHINI	R\$ 38,33
Descrição: Descrição não informada		



000090



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 14/08/2024 15:41:11 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 14/08/2024 11:28:08 Acessar a fonte aqui
3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 14/08/2024 14:05:10 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 24/05/2024 17:00:56 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pnecp/pt-br	Data: 14/08/2024 11:15:58 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR boaaventurasrpr.equiplano.com.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 14/08/2024 14:10:20 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 14/08/2024 15:02:58 Acessar a fonte aqui





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Aos vinte dias do mês de março do ano de Dois Mil Vinte Três, o Município de Planalto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS BONI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 2727/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023** por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto, em 20/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NATIONAL COMERCIO EXTINTORES LTDA., sediada na Rua Padre Anchieta, 1002 - Parque São Paulo, Cascavel - Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 05.679.623/0001-56 e Inscrição Estadual sob o nº 902.82375-18, doravante designada DETENTOR DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JULIANO LOCKS, portador do RG nº 8112819-7 e do CPF nº 036.661.329-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto - PR, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11,	extang	UN	20	120,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
01	02	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 20 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	extang	UN	20	140,00	2.800,00
01	03	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 30 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº	extang	UN	20	170,00	3.400,00

Assinatura

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
01	04	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade 2-A Fabricado conforme NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	extang	UN	20	149,00	2.980,00
1	05	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg, portátil, à base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade 40 BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	extang	UN	20	205,00	4.100,00
01	06	Extintor novo	extang	UN	20	499,00	9.980,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 04 KG Capacidade: 2-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
01	07	Extintor novo completo: Extintor portátil, Dióxido de Carbono (CO2) 06 Kg. Capacidade: 5-BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	extang	UN	20	590,00	11.800,00
01	08	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC. Capacidade: 1A: 5BC - 900gramas. Para	extang	UN	20	85,00	1.700,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
01	09	Extintor novo completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico ABC peso 02 Kg. Capacidade: 2A: 10BC. Para veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	extang	UN	20	115,00	2.300,00
01	10	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de	extang	UN	20	145,00	2.900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: extintora 2A:20BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
01	11	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 3A:20 BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	extang	UN	20	185,00	3.700,00
01	12	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico	extang	UN	20	250,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		Seco 08 Kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 4A:30BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
01	13	Extintor novo completo: Extintor de Pó Químico Seco ABC 12 Kg, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade: 6A:40BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809	extang	UN	20	280,00	5.600,00

Paulo

3

40 Página 7

000098



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	01	Placas Fotoluminescentes (ROTA DE FUGA/PROIBIÇÃO/INCÊNDIO/ALARME) (Dimensões: 15x24 cm). Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão com	cerinorte	UN	300	22,00	6.600,00
----	----	---	-----------	----	-----	-------	----------

Carla 3 *to* Página 8

000099



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto, atendendo a Norma NPT 20, atendendo às normas do Corpo de Bombeiros.					
03	02	Placa Indicativa de Capacidade de pessoas Código: M1 60cmx80cm Fundo verde bandeira Cor da fonte: Branca Fonte: Conforme modelo acima Material: PVC adesivado Altura de fixação: 1,70m do piso acabado à base da placa Aplicação: Nas entradas principais dos recintos de reunião em público.	cerinorte	UN	20	270,00	5.400,00
04	01	Luminária de Emergência 30 lds. Fluxo luminoso Máximo: 100lm/mínimo: 50lm Bateria NBR 10898. Área de abrangência 25m² Temperatura de cor do LED 6000 - 7000k. Grau de Proteção IP-20	segurima x	UN	180	18,00	3.240,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(somente uso interno). Chave seletora para intensidade de luz. Peso 0,19g Dimensões 5,5 comp. x 3 larg. x 20,5 alt cm. Fabricado Em plástico ABS branco (não amarela), Design Slim. Alça Retrátil, Botão de teste, Buchas e parafusos inclusos. Garantia 1 ano, Iluminação de emergência com 30 leds, atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898). Este equipamento foi desenvolvido para iluminação de emergência (aclaramento) em hotéis, pousadas, residências, entre outros. Atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros. Lítio 3,7V, 1.000mAh (recarregável) Vida útil da bateria 500 recargas. Alimentação Bivolt automático 110/220V. Consumo de energia 1W. Autonomia					
--	--	--	--	--	--	--

Calb 3

40 Página 10

000101



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mínima 6 horas. Autonomia máxima 3 horas Atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais. Atendendo às Normas do Corpo de Bombeiros.					
TOTAL						73.900,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria Solicitante, da seguinte forma:

3.1.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de forma parcelada, de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, de acordo com a solicitação do setor competente. O fornecimento dos objetos deverá ocorrer em horário de expediente de segunda a sexta feira entre os horários de 7:30h Às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

3. Carlos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

3.1.3. A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos durante o transporte até o local de entrega.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.2. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.2.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1. Cabe à Detentora da Ata:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1.1 Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto a descrição na Ata de Registro de Preços e Requisição.

5.1.2 A Detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.1.3 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

5.1.4 Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;

5.1.5 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93; 5.1.6. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições. 5.1.7. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

5.1.8. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

5.1.9 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

5.1.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

5.1.11 Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

A prestação de serviços de fornecimento extintores e recargas contempla: a retirada dos extintores vazios e colocação de um extintor carregado.

5.1.12 Os itens deverão ser novos e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado

5.1.13 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito:

- A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;
- Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante; A validade mínima dos extintores deve ser de 01(um) ano.
- Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;
- Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.

- Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:

- NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;

- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

5.1.14 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

5.1.15 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

5.1.16 A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

5.1.17 A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local de execução do serviço;
- b) quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
- d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);
- e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
- f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

-As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
- b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) A existência de todos os componentes aparentes;
- e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;
- Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;
- 5.1.18 Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93. E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.
- 5.1.19 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.
- 5.1.20 Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.

5.2. Cabe à Contratante:

- 5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Detentora da Ata, para a fiel execução do objeto;
- 5.2.2 Notificar a Detentora de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução;
- 5.2.3 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor;
- 5.2.4 Definir o local de entrega dos materiais;
- 5.2.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto;
- 5.2.6 Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre irregularidades observadas nos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.2.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ nº 76.460.526/0001-16**.

6.2.2. Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-PR.

6.2.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.2.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.2.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.2.3.3. Número do item e descrição do produto:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.2.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.2.3.5. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.2.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.3. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao Sr. JULIANO LOCKS, portador do RG nº 8112819-7 e do CPF nº 036.661.329-44, representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a execução do objeto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

7.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária o servidor MARCELO FELIPE SCHMITT, para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.4.3 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível. 8.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7 É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9.. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10.. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos. 9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da **DETENTORA DA ATA**, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA DA ATA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame

10.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

10.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal do Município de Planalto e pelo Sr. JULIANO LOCKS, qualificado preambularmente, representando a Detentor da Ata e testemunhas.

Planalto, 20 de março de 2023.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

NATIONAL COMERCIO
DE EXTINTORES
LTDA:0567962300015
6
Assinado de forma digital
por NATIONAL COMERCIO
DE EXTINTORES
LTDA:05679623000156
Data: 2023.08.02
10:11:13 -03'00'

JULIANO LOCKS
NATIONAL COMERCIO EXTINTORES LTDA

Ederson A. Kobs
Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

Carla F. Mombach Sturm
Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Aos vinte dias do mês de março do ano de Dois Mil Vinte Três, o Município de Planalto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na cidade de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS BONI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 2727/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023** por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto, em 20/03/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EXTIN EXTINTORES LTDA, sediada na Rua Julio Serrante, 390, Complexo Industrial Bataglia, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.307.203/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 90595347-82, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador do RG nº 6.000.484-6 e do CPF nº 960.852.829-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto – PR, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
02	01	Recarga - Extintor Portátil, Carga de Pó Químico Seco 04 Kg, com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20-BC Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO	marca própria	UN	40	45,00	1.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
02	02	Recarga - Extintor Portátil, Pó Químico Seco 06 Kg com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 20- BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	marca própria	UN	40	55,00	2.200,00
02	03	Recarga - Extintor Portátil, carga de Pó Químico seco 08 Kg. Com base de Bicarbonato de Sódio. Capacidade: 30 - BC. Fabricado conforme NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12,	marca própria	UN	40	60,00	2.400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
02	04	Recarga - Extintor Portátil, carga de água com pressurização 10L, capacidade: 2-A. Fabricado conforme NBR 11715 e selo do IMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. IMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	marca própria	UN	40	55,00	2.200,00
02	05	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 04 Kg (CO2). Capacidade: 2- BC. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007.	marca própria	UN	40	45,00	1.800,00

Carlo

3

40

000116



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
02	06	Recarga - Extintor Portátil, Dióxido de Carbono 06 Kg (CO2). Capacidade: 5-BC. -. Fabricado conforme NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	marca própria	UN	40	75,00	3.000,00
02	07	Recarga: Extintor portátil, Pó Químico Seco ABC 02 Kg Capacidade: 2A:10BC veículos/automóveis, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. N° 173/2006. Port. N° 206/11, Port. N° 412/11, Port. N° 300/12, Port. INMETRO N° 005/11. Lei N° 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR	marca própria	UN	40	5,00	200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		1.508, ABNT NBR 15.809.					
02	08	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 04 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:2A:2 0BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	marca própria	UN	40	55,00	2.200,00
02	09	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 06 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:3A:2 0BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei	marca própria	UN	40	50,00	2.000,00

Handwritten signature and number 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
02	10	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 08 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:4A:3 0BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.	marca própria	UN	40	10,00	400,00
02	11	Recarga: Extintor de Pó Químico Seco 12 kg ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55% pressurizado, capacidade:6A:4 0BC. Fabricado conforme NBR 15808 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11,	marca própria	UN	40	15,00	600,00

Handwritten signature and number 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº 005/11. Lei Nº 9.933/99, Dec. 6275/2007. ABNT NBR 1.508, ABNT NBR 15.809.					
TOTAL						18.800,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Prefeitura Municipal), de forma parcelada, durante a vigência do Registro de Preços, conforme necessidade da Secretaria Solicitante, da seguinte forma:

3.1.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de forma parcelada, de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data de formalização do pedido, de acordo com a solicitação do setor competente. O fornecimento dos objetos deverá ocorrer em horário de expediente de segunda a sexta feira entre os horários de 7:30h Às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Carla 3 *40*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

3.1.3. A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdos contra danos durante o transporte até o local de entrega.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a DETENTORA DA ATA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da DETENTORA DA ATA. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.2. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.2.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.2.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE

5.1. Cabe à Detentora da Ata:

5.1.1 Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados as medidas, os materiais empregados e os critérios quanto a descrição na Ata de Registro de Preços e Requisição.

Assinatura 3

000121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1.2 A Detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

5.1.3 Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

5.1.4 Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;

5.1.5 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93; 5.1.6. Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições. 5.1.7. Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.

5.1.8. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

5.1.9 Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.

5.1.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

5.1.11 Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

A prestação de serviços de fornecimento extintores e recargas contempla: a retirada dos extintores vazios e colocação de um extintor carregado.

5.1.12 Os itens deverão ser novos e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado

5.1.13 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito:

-A contratada deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia; estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;

- Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações do fabricante; A validade mínima dos extintores deve ser de 01(um) ano.

- Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;

- Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento(s) ou a existente esteja danificada;

- Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados.

Calo 3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

-Executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:

- NBR 9654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13434 - Placas de sinalização; - Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados ao patrimônio desta Prefeitura Municipal de Planalto, decorrentes da execução dos serviços contratados;

5.1.14 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

5.1.15 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, causados por ela e seus prepostos, aos bens, instalações, equipamentos ou pessoal do CONTRATANTE e/ou terceiros, durante o processo de execução dos serviços, respondendo a CONTRATADA pelo pagamento de todos os custos, indenização ou despesas correspondentes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade por conta da fiscalização ou acompanhamento efetuado.

5.1.16 A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho de todas as dependências citadas acima, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

5.1.17 A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local de execução do serviço;
- b) quantidade de extintores por andar; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
- d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);
- e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
- f) Os dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

-As informações descritas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga.
- b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
- d) A existência de todos os componentes aparentes;

Handwritten signature and the number 3.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula;

- Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever os defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962;

5.1.18 Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93. E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

5.1.19 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos.

5.1.20 Deverá constar, junto à nota fiscal, a validade, lote do produto e demais informações exigidas pela legislação, comprovando assim, a origem do produto.

5.2. Cabe à Contratante:

5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Detentora da Ata, para a fiel execução do objeto;

5.2.2 Notificar a Detentora de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução;

5.2.3 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor;

5.2.4 Definir o local de entrega dos materiais;

5.2.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto;

5.2.6 Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre irregularidades observadas nos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.2.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ nº 76.460.526/0001-16**.

6.2.2. Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto-PR.

6.2.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

6.2.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.2.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

6.2.3.3. Número do item e descrição do produto;

6.2.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da

Carlo-3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.2.3.5. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.2.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

6.3. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados ao próprio Município, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00560	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02360	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.39.00.00.00000
02810	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
03140	13.136.18.541.0801.1056	3.3.90.39.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

6.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Caberá ao Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, portador do RG nº 6.000.484-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 960.852.829-15 e representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por:

(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

7.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a execução do objeto.

Carla 3 *JP*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

7.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária o servidor MARCELO FELIPE SCHMITT para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1 Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2 Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.4.3 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível. 8.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7 É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9.. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10.. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos. 9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

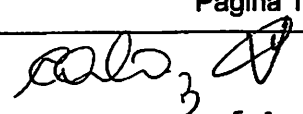
9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do


066127



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da **DETENTORA DA ATA**, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA DA ATA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame

10.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

10.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

10.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

13.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.5. A Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 008/2023.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal do Município de Planalto e pelo Sr. CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO, qualificado preambularmente, representando a Detentor da Ata e testemunhas.

Planalto, 20 de março de 2023.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FREDERICO

MARCHESINI VAZ

FRAGOSO:96085282915

Assinado de forma digital por

CARLOS FREDERICO MARCHESINI

VAZ FRAGOSO:96085282915

Dados: 2023.03.21 13:40:07 -03'00'

CARLOS FREDERICO MARCHESINI VAZ FRAGOSO
EXTIN EXTINTORES LTDA

Carla F. Mombach Sturm
Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43

Ederson A. Kobs
Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO 083/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EXTIN EXTINTORES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de Extintores e Recargas - para uso em todos os prédios públicos e veículos públicos do município de Planalto – PR, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:6187D843

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2023. Edição 2734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

330619

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 DE 13/05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 62/2024

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Tamarana, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, na qualidade de gestora da ata, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.167/0001-90, com Prefeitura Municipal de Tamarana, sediada na Rua Evaristo Camargo, nº 245, CEP: 86.125-000, Centro, Tamarana/PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª LUZIA HARUE SUZUKAWA**, nacionalidade, estado civil, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4.354.453-4 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 864.405.009-53, devidamente assistida pela Secretária Municipal de Administração **Sr.ª JANE GOMES DE SOUZA UNO**, nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº 54433123 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.719.099-55, ambos(as) com o endereço profissional na sede do município, e de outro lado, na qualidade de detentora da ata de registro de preços, a empresa **OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.639.566/0001-70, inscrição estadual 90396656-43, email contratos@avantelicitacoes.com.br, com sede à Rua Roberto Romanelli, nº 3339-A, Jardim Riviera, CEP 86.187-015, na cidade de Cambé/PR, neste ato representada por seu sócio administrador **ARONILDO DIAS DE OLIVEIRA**, Brasileiro, Casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.062.581-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 095.490.489-34, com endereço profissional na sede da empresa, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta ata, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de aquisição prestação e serviços de

[Handwritten signatures and initials]

066133



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Nº 530620

manutenção e recarga de extintores de incêndio incluindo a substituição de peças defeituosas quando necessário atender as secretarias deste Município, devendo ser executada de acordo com as especificações do Edital de Licitação, Anexos e Proposta apresentada que faz parte integrante da presente ata independentemente de transcrição.

1.2 O regime de execução será por preço por item.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O valor total dos preços registrados na presente ata é de **R\$ 53.856,03** (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Três Centavos).

2.2 No valor acima deverão estar computados todos os valores necessários para a execução do objeto, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguros, materiais, custos inerentes à aquisição, transporte e armazenamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao detentor da ata dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.4 O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e demais condições ofertada na proposta são as que seguem: (utilizar no caso de propostas que sejam possíveis de serem transcritas em tabelas nesta ata)

Item	Unid.	Quant	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid	22	Recarga de Extintor PQS ABC 06 Kg	R\$ 34,58	R\$ 760,76
03	Unid	8	Recarga de Extintor 2A 10 Kg	R\$ 17,10	R\$ 136,80
04	Unid	6	Recarga de Extintor A 10 L	R\$ 17,10	R\$ 102,60

Item 09
Lote 02
Item 04
Lote 02

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

n. 550621

05	Unid	1	Recarga de Extintor ABC 14 KG	R\$ 46,25	R\$ 46,25
06	Unid	25	Recarga de Extintor BC 04 Kg	R\$ 20,75	R\$ 518,75
07	Unid	11	Recarga de Extintor BC 06 Kg	R\$ 24,65	R\$ 271,15
08	Unid	10	Recarga de Extintor BC 08 Kg	R\$ 27,81	R\$ 278,10
09	Unid	8	Recarga de Extintor BC 12 Kg	R\$ 35,49	R\$ 283,92
10	Unid	10	Recarga de Extintor 2 A 10 Lts	R\$ 17,10	R\$ 171,00
11	Unid	8	Recarga de Extintor 5BC 06 KG	R\$ 30,85	R\$ 246,80
12	Unid	14	Recarga de Extintor 2 A 20BC 4 Kg	R\$ 26,12	R\$ 365,68
13	Unid	4	Recarga de Extintor 2A BC 04 KG	R\$ 17,60	R\$ 70,40
14	Unid	6	Recarga de Extintor 20 B:C 06 KG	R\$ 24,65	R\$ 147,90
15	Unid	4	Recarga de Extintor 20 B:C 04 KG	R\$ 17,70	R\$ 70,80
16	Unid	16	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg alcance médio de jato 5m, tempo de descarga 12s, NBR9443,9444,10721.	R\$ 139,50	R\$ 2.232,00
17	Unid	12	Sprinkler tipo pendente 68c, união por rosca dn 15(1/2") fornecimento e instalação. Af10/2020.	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
18	Unid	12	Detector de fumaça óptico convencional, modelo VR-F, marca VERIN ou similar.	R\$ 50,65	R\$ 607,80
19	Unid	10	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dimensões 12x30cm.	R\$ 5,64	R\$ 56,40
20	Unid	32	Placa de sinalização de segurança contra incêndio fotoluminescente quadrada 20x20cm em pvc (2mm) antichamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR13434)1-S9/20-S3-5-S13.	R\$ 4,06	R\$ 129,92
21	Unid	54	Aquisição de placas indicativa (extintor) para fixação na parede.	R\$ 4,06	R\$ 219,24



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

030622

22	Unid	10	Aquisição extintor de pó químico ABC 8 KG Extintores de Pó Químico Seco ABC Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B e C utilizam Monofosfato de Amônia siliconizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndios da classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil operação e uso universal, os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípios de incêndio que requerem fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias. Capacidade nominal: 8 Kg.	R\$ 89,33	R\$ 893,30
23	Unid	46	Aquisição de Placa de saída de emergência com indicação de acesso, mensagem de "SAÍDA" em caixa alto pictograma e seta direcional fotoluminescente tamanho da fonte 50 mm, conforme modelo. (obs. Direção da seta a ser escolhida no ato da aquisição).	R\$ 19,90	R\$ 915,40
24	Unid	16	Aquisição de Extintor De Pó Químico Abc 4 kg Extintores de Pó Químico Seco ABC Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B e C utilizam Monofosfato de Amônia siliconizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo à superfície do material em combustão. Atua	R\$ 78,49	R\$ 1.255,84



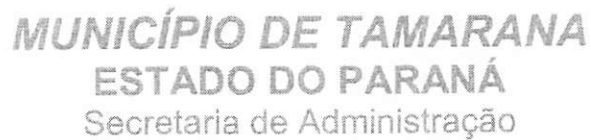
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

000000623

			abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndios da classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido à sua fácil operação e uso universal, os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípios de incêndio que requerem fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias. Capacidade nominal: 4 Kg.		
25	Unid	8	Aquisição de Abrigo para extintor de incêndio em chapa de aço de sobrepor 75x30x25cm com tratamento anticorrosivo pintura eletrostática na cor vermelha ventilação frontal e visor acrílico.	R\$ 219,38	R\$ 1.755,04
27	Unid	21	Recarga de extintor de incêndio, PQS (pó químico seco) de 04 kg, classe BC - requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.	R\$ 16,60	R\$ 348,60
28	Unid	6	Recarga de extintor de incêndio, PQS (pó químico seco) de 06 kg, classe BC - requisitos técnicos definidos pela NBR 12962 da Associação Brasileira de Normas técnicas (ABNT) sobre inspeção, manutenção e recargas em extintores de incêndio, bem como as demais normas técnicas vigentes.	R\$ 19,38	R\$ 116,28
32	Unid	8	Extintor de incêndio portátil com carga de PQS (pó químico seco) de 04 kg - ABC. Validade 05 anos (novo)	R\$ 165,67	R\$ 1.325,36

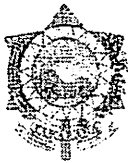
5

000000137



35	Unid	5	Extintor CO2 portátil de 06 kg de pressurização direta, com carga Gás Carbônico, fabricado conforme ABNT NBR 15808 em chapa de aço carbono	R\$ 458,43	R\$ 2.292,15
36	Unid	5	Extintor de água pressurizada de 10 litros – completo.	R\$ 97,65	R\$ 488,25
37	Unid	30	Abrigo para extintor de incêndio em chapa de aço de sobrepôr. Deve possuir tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática na cor vermelha, ventilação frontal e visor de acrílico. Incluindo a instalação.	R\$ 199,78	R\$ 5.993,40
38	Unid	15	Placa E5 indicativa para fixação em parede. Incluindo a instalação.	R\$ 4,06	R\$ 60,90
39	Unid	50	Placas de saída de emergência visando indicar as rotas de saída e as ações necessárias para o seu acesso e uso. - Símbolo retangular - Fundo verde - Mensagem "SAÍDA", pictograma e seta direcional, fotoluminescente, com altura de letra sempre > 50 mm. Segue modelo específico. Incluindo a instalação.Obs: Escolher na hora da compra a direção das setas. 	R\$ 4,06	R\$ 203,00
40	Unid	48	Bloco de iluminação precisa estar permanentemente ligado a uma tomada, com Conjunto de lâmpadas de LED, possua uma bateria interna que não vicia e um ciclo de vida que seja superior a 2anos de uso, acendendo automaticamente na falta de energia elétrica. Autonomia da	R\$ 116,68	R\$ 5.600,64

066138



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

00625

			Bateria quando queda de energia: acima de 4h. Bateria de Lítio. Bivolt. Quantidade de Leds: acima de 30 LEDs e que seja potente e de alto brilho. Modo de iluminação: 02unid. Lúmes: acima de 300 lúmes em modo Maximo, e acima de 100 lúmes em modo mínimo. Fabricação: plástico ABS, que não enferruja não amarela e ainda é resistente ao calor. Alem disso, que possua um sistema antifurto, que a fixa firmemente na parede, evitando que seja retirada com facilidade. Incluindo a instalação. SAIDA		
41	Unid	18	Luminária bifocal 1200 lumens	R\$ 98,00	R\$ 1.764,00
42	Unid	10	Placas de sinalização de alerta e sinalização de proibições em geral; placa para GLP "inflamável" e "proibido fumar" ou tipo de placa de sinalização; material: chapa de ACM (PVC e alumínio) cor branca possui 2,0mm de espessura, possuir orifícios de fixação e/ou fita dupla face de boa resistência. Dimensões: 20 cm x 30 cm; deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). A colocação ou instalação das placas será de responsabilidade da empresa vencedora. Garantia de 05 anos. Dividido em 10 modelos diferentes conforme a necessidade do setor ou projeto de prevenção de	R\$ 4,06	R\$ 40,60

000139

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

N.º 30626

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

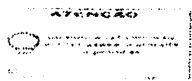
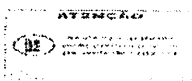
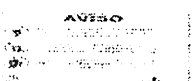
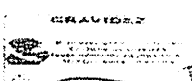
			incêndio.		
43	Unid	50	Placas fotoluminescentes anti-chamas para extintores e hidrantes. Material PVC cor branca expandido fotoluminescentes de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura. Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto. Resistência a fogo, autoextinguível, em conformidade a norma IEC 60092 -101, exigido pela ABNT NBR 13434 parte 3. Em conformidade com ISSO 9227. ISSO 11341 e ISSO 105 - A02, exigido pela NBR 13434 parte 3. Dimensões paratodos os tipos de extintores - 15 cm x 20 cm. Possuir orifícios de fixação e/ou fita dupla face de boa resistência. Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m). Acolocação ou instalação das placas será da responsabilidade da empresa vencedora. Garantia de 05 anos. Dividido em 25 modelos diferentes conforme a necessidade do setor ou projeto de prevenção de incêndio.	R\$ 4,85	R\$ 242,50
44	Unid	50	Placas fotoluminescentes para saída de emergência e rota de fuga. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 02 mm de espessura, impressão: por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão nas cores verde e branca. Dimensões: 15 cm x 30cm	R\$ 6,77	R\$ 338,50

060140



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

000627

			mínima ou conforme o projeto de prevenção de incêndio. Possuir orifícios de fixação e/ou fita dupla face de boa resistência. Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Dividido em até 25 modelos diferentes conforme a necessidade do setor de segurança do trabalho ou conforme o projeto de prevenção de incêndio ou arquitetônico. A colocação ou instalação das placas será de responsabilidade da empresa vencedora. Garantia de 05 anos. Dividido em 25 modelos diferentes conforme a necessidade do setor ou projeto de prevenção de incêndio.		
45	KIT	3	05 placas de acrílico medindo 16x21cm, com as seguintes descrições: 1* Atenção - Raios-X entrada restrita. 2* Atenção - Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida. 3* Atenção - Nesta sala somente pode permanecer um paciente de cada vez. 4* Gravidez - Mulheres grávidas ou com suspeita de gravidez, favor informar ao médico ou técnico antes do exame. 5* Aviso - Paciente, exija e use corretamente vestimenta plumbífera, para sua proteção durante o procedimento radiológico. Incluindo a instalação.     	R\$ 140,00	R\$ 420,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000141



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

000628

46	Unid	187	kit 3 adesivos demarcação solo piso chão extintor	R\$ 118,00	R\$ 22.066,00
Valor Total				R\$ 53,856,03	

2.5 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

3. SECRETARIA GERENCIADORA, SECRETARIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

3.1 Secretaria gerenciadora da ata será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2 As secretarias e órgãos participantes são:

- ✓ Secretaria Municipal de Administração
- ✓ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- ✓ Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Secretaria Municipal de Assistência Social
- ✓ Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- ✓ Secretaria Municipal de Agricultura
- ✓ Secretaria Municipal de Obras

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à atas de registro de preços do município de Tamarana por órgãos e entidades de outros municípios.

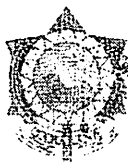
5. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, iniciando no dia **13/05/2024** e tendo por termo final o dia **13/05/2025**.

5.1.1 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

[Handwritten signatures and initials]

000142



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

0000629

5.1.2 Quando da prorrogação da ata, ocorrerá o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

5.1.3 Esgotados os quantitativos ou previsão de gastos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada e com o restabelecimento do quantitativo ou previsão de gastos inicial.

5.1.4 O instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento.

5.2 A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria / órgão interessada (o) por intermédio de nota de empenho de despesa ou ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

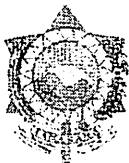
5.4 A Administração reserva o direito de contratar apenas o que lhe for necessário dos itens registrados, de acordo com a sua demanda, mesmo que inferior à estimativa de gastos estipulada ou superior à quantidade máxima ou estimativa de gastos mensais neste último caso o fornecedor tenha disponibilidade.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA ATA

6.1 As condições gerais de execução, prazos, locais, recebimento do objeto e demais informações pertinentes estão detalhados no edital e seus anexos que fazem parte deste contrato independentemente de transcrição.

6.2 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços ou outro instrumento hábil que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, nos moldes do edital e desta ata de registro.

000143



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

000630

6.3 Atender aos demais critérios de execução contidos no edital e nesta ata.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

7.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

7.1.2.1 Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

7.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.1.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.2 O registro a que se refere o item 7.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital.

7.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 20.

7.5 O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12

000144



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

0000631

7.6 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

7.7.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

7.7.2 Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

9. REAJUSTE E REVISÃO DA ATA

9.1 O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será (ão) reajustado(s) quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar do orçamento a que se referir na licitação, mediante a aplicação, pelo gestor da ata do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.1 O órgão gerenciador poderá consultar a possibilidade de o fornecedor registrado renunciar parcial ou totalmente o reajuste.

9.2 A ata de registro de preços poderá ser revisada para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

13

000145



9.2.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de

ata, sob pena de



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

000633

cancelamento do seu registro, nos termos do item 20.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

9.2.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

9.2.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 20.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2.2 e no item 9.2.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3 A falta de documentos ou informações indispensáveis à análise do pedido de revisão interrompe o prazo do subitem anterior, desde que o órgão gerenciador notifique expressamente o fornecedor e indique o que está faltando.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

10.1 Na prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser integrados ao novo período os órgãos e entidades aderentes do Município de Tamarana e seus respectivos quantitativos ou previsão de gastos, bem como os órgãos que manifestarem seu interesse em participar da ata de registro de preços até a data da prorrogação, desde que haja anuência do fornecedor registrado titular na Ata de Registro de Preços.

[Handwritten signatures and initials]

000147



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

02030634

10.2 Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades ou previsão de gastos da ata de registro de preços entre os órgãos participantes, desde que informado e autorizado previamente pelo órgão gerenciador.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Todas as despesas com transporte, entre outras que advirem, serão de responsabilidade da detentora da ata, sem qualquer custo posterior adicional ao Município.

11.2 O Município de Tamarana não aceitará o material que estiver em desacordo com a ata firmado.

11.3 Ficando constatado que o objeto desta contratação não atenda às especificações da licitação ou que não corresponda à qualidade atestada pela Administração, serão rejeitados, ficando o fornecedor notificado para as devidas adequações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

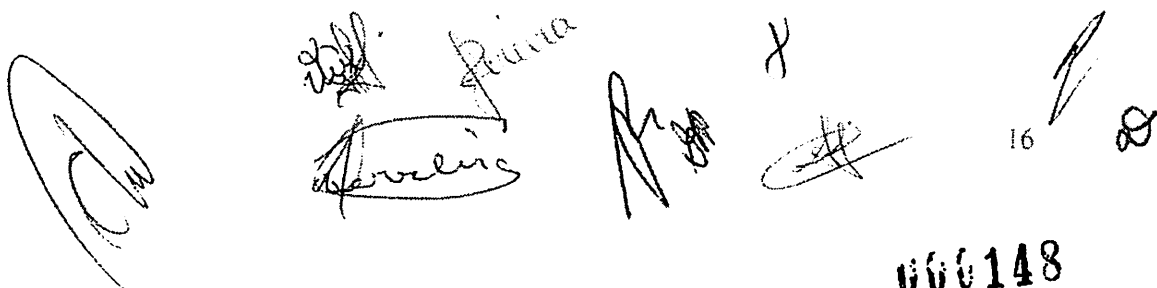
11.4 A aquisição dos materiais, decorrentes desta contratação serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, mediante a emissão de (AF) Autorização de fornecimento e Empenho.

12. DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

12.1 A entrega deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da (AF) Autorização de Fornecimento e Empenho.

12.2 A entrega dos materiais objetos desta ata de registro de preço deverão ocorrer nos horários entre 08h30min e 11h30min horas ou das 13h30min às 16h30min horas nos locais informados no pedido do setor solicitante.

13. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL



000148



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

000635

13.1 A detentora da ata deverá atender ao pedido do setor requisitante no prazo acima mencionado, em estrita conformidade com as disposições e especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), edital e seus anexos.

13.2 A detentora da ata deverá responsabilizar-se por todos os custos referentes ao fornecimento, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, com transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da ata ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ata, não cabendo ao Município, nenhum custo adicional posterior.

13.3 Em caso de constatação de incompatibilidade com a descrição do material solicitado, a Detentora da Ata fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções imediatamente, sem ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e artigos 20 e 56 a 80, do Código de Defesa do Consumidor.

14. DA VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE.

14.1 O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme legislação vigente.

14.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

14.3 Após o primeiro período de contratação, com prorrogação subsequente, poderá ser concedido reajuste ao contratado, conforme ao IBGE/INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde que tal medida seja a mais vantajosa para a Administração Pública.

000149



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

0000636

14.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.5 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.6 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou supervivência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

14.7 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 O objeto desta ata deverá ter aprovação prévia do departamento solicitante, e aprovação definitiva dos servidores indicados para fiscalização, acompanhamento e execução contratual.

15.1.2 O recebimento e a aceitação do objeto desta ata estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e obedecerão ao disposto na legislação no que for aplicável.

15.1.3 O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Detentora da Ata pela qualidade empregada no material.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

000150



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

00030637

16.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.3 Comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

16.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - As obrigações da contratada na Lei 14.133/21 que foi realizada uma ata de preço na modalidade registro de preço são as seguintes:

17.2 - Cumprir fielmente a ata, executando o objeto conforme as especificações, os prazos e as condições estabelecidos na ata de registro de preços e no instrumento contratual;

17.3 - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.4 - Comunicar à Administração Pública qualquer alteração que possa comprometer a qualidade ou a quantidade do objeto contratado;

17.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.6 - Prestar as garantias previstas na ata de registro de preços e no contrato, quando exigidas;

19

000151



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

000638

17.7 - Atender prontamente as convocações da Administração Pública para a assinatura do contrato, a retirada de instrumentos equivalentes ou o início da execução do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.8 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

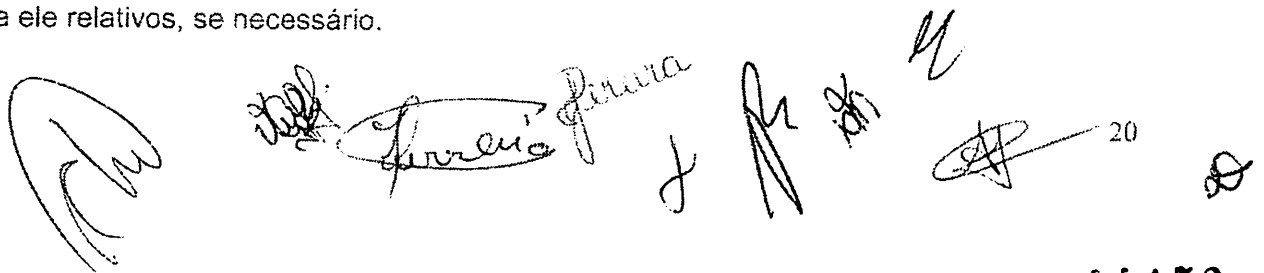
17.9 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), para fins de aceitação e recebimento definitivo.

17.10 - Comunicar a Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17.11 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso específico de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

17.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.13 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata e dos documentos a ele relativos, se necessário.



000152



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

000639

17.14 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata e dos documentos a ele relativos, se necessário.

17.15 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, referente ao objeto da Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do objeto.

17.16 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.

17.17 - A detentora deve indicar um preposto, representante da empresa que deve estar a disposição do fiscal da ata do contratante para facilitar a comunicação, o acompanhamento e a solução de eventuais problemas na execução do contrato. O preposto deve ter poderes para representar a detentora.

17.18 - A detentora deverá informar telefone do preposto para fácil comunicação.

17.19 - Além disso, é importante que o fiscal da ata mantenha um contato frequente e cordial com o preposto, solicitando sua presença sempre que necessário e registrando as ocorrências e as providências tomadas, a figura do preposto na fiscalização é mencionada no art. 117, 3º, da lei 14.133/21.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

30640

18.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

18.4 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa.

19.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

19.3 Para os fins de liquidação, será observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato ou instrumento equivalente.

19.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e quando os credores sejam microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa dentro dos limites do art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, os prazos que trata os itens 18.1 e 18.2 serão reduzidos pela metade.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

000641

19.5 Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

19.5.1 Fatura discriminada, calculada em função dos produtos fornecidos, devidamente atestados pelo(s) Fiscal (ais) da ata de registro.

19.5.2 A detentora da ata deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas nas legislações mencionadas, sob pena de não aceitação pela gestora da ata.

19.6 O prazo para a liquidação ou pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a detentora da ata não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou na ata de registro.

19.7 O prazo para a solução, pela detentora da ata, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata os itens 18.1 e 18.4.

19.8 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

19.9 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

19.10 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, incidirá sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

15.50642

19.11 Previamente ao pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação.

19.11.1 A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

19.11.2 Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração notificará o fornecedor detentor da ata para que regularize a sua situação.

19.11.3 A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em cancelamento da ata ou preço registrado, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.11.4 É facultada a retenção dos créditos decorrentes da ata de registro, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.12 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei nº 14.133/21.

19.13 Conforme a IN RFB n.º 1.234/2012 e Decreto Municipal N.º 245/2023 as empresas deverão efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os pagamentos que realizarem às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de material/bens ou prestação de serviços em geral, nos termos da IN citada acima.

19.14 As despesas decorrentes do objeto deste edital correrão à conta da(s)

19.15 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA(S):

Elemento de Despesa	Dotação
27	05.001.4.4.122.2.007.3.3.90.30.00.00.00.00
94	07.001.14.12.361.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

30643

156	08.001.4.10.122.2.277.3.3.90.30.00.00.00.00
236	09.002.34.8.243.2.392.3.3.90.30.00.00.00.00
253	10.001.24.20.608.2.021.3.3.90.30.00.00.00.00
270	11.001.20.15.451.2.015.3.3.90.30.00.00.00.00
300	12.001.23.18.541.2.270.3.3.90.30.00.00.00.00

19.16 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1 A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se refere o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21 será balizada pelas normas estabelecidas nesta ata e no edital.

20.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a detentora da ata que:

20.2.1 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente.

20.2.2 Der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

20.2.3 Der causa à inexecução total da ata de registro ou instrumento equivalente.

20.2.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

20.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro ou instrumento equivalente.

20.2.6 Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro ou instrumento equivalente.

20.2.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.2.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25

000157



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

0000644

20.3 Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.3.1 **Advertência**, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro ou instrumento equivalente, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.2.2, 20.2.3 e 20.2.4 desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.2.5, 20.2.6, 20.2.7 e 20.2.8 desta ata, bem como nos subitens 20.2.2, 20.2.3 e 20.2.4 desta ata, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.3.4 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme as condições abaixo:

20.3.4.1 Compensatória, para a infração descrita no subitem 20.2.1, a multa será de 3% do valor da parcela inadimplida da contratação.

20.3.4.2 Para a infração descrita no subitem 20.2.2, a multa será de 6% do valor da parcela inadimplida da contratação.

20.3.4.3 Compensatória, para inexecução total da ata de registro de preços previsto no subitem 12.2.3, de 10% do valor total da ata de registro de preços.

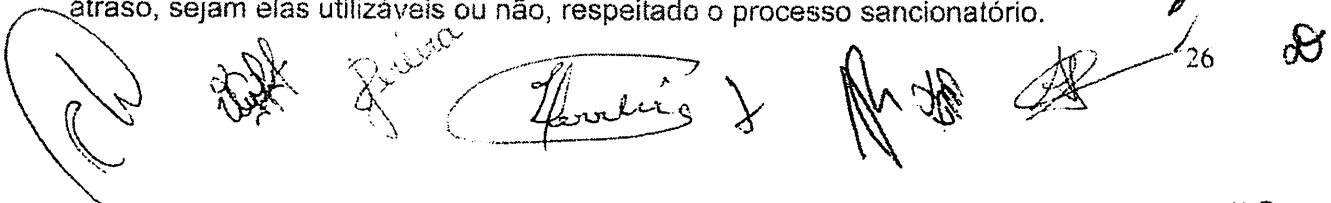
20.3.4.4 Para a infração descrita no subitem 20.2.4, a multa será de 2% do valor da parcela inadimplida da contratação.

20.3.4.5 Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 20.2.5 a 20.2.8, de 20% do valor da parcela inadimplida da contratação.

20.3.5 A multa moratória e compensatória não será cumulada sobre o mesmo fato gerador.

20.3.6 A dosimetria das sanções será aplicada de acordo com os critérios objetivos definidos na Lei 14.133/2021.

20.3.7 Na contratação por escopo fracionados em etapas com cronograma físico-financeiro, será aplicada multa moratória em todas as etapas que forem entregues em atraso, sejam elas utilizáveis ou não, respeitado o processo sancionatório.



000158



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

0000645

20.3.7.1 Para fins do disposto neste subitem, serão consideradas:

20.3.7.1.1 Etapa utilizável: a etapa do cronograma que, após concluída, já é passível de utilização pela Administração Municipal, independentemente da conclusão das etapas subsequentes da contratação.

20.3.7.1.2 Etapa não utilizável: a etapa do cronograma que, mesmo quando concluída, não possibilita a sua utilização pela Administração Municipal, pois ainda depende da execução de etapas futuras para serem transformadas em etapas utilizáveis.

20.3.7.2 Nos casos de etapas não utilizáveis que tiverem sido objeto de multa, a multa será devolvida à detentora da ata, caso nas etapas subsequentes, antes de concluir a etapa utilizável da contratação, o detentor da ata recupere o atraso, alcançando o prazo inicialmente estabelecido pelo cronograma.

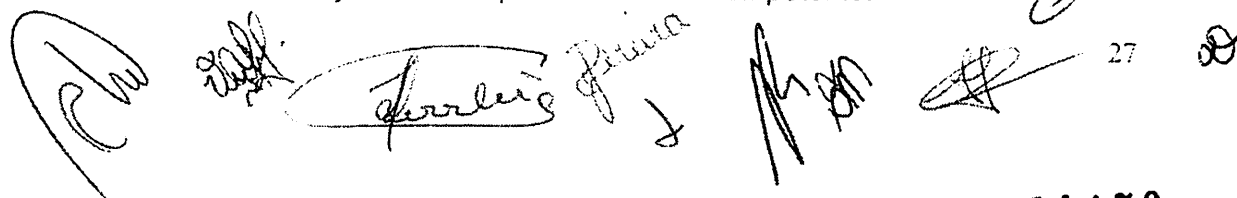
20.4 Somente será admitida a retenção de valores de parcela adimplida para pagamento de multa após o trânsito em julgado do processo administrativo, limitada ao valor da multa devida.

20.5 A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à gestora da ata (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

20.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.6.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela gestora da ata à detentora da ata, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

20.6.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

Nº 000646

20.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.8.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.8.2 As peculiaridades do caso concreto.

20.8.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

20.8.4 Os danos que dela provierem para a detentora da ata.

20.8.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133/21).

20.10 A personalidade jurídica da detentora da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a detentora da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

28

000160



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

nº 030647

20.11 A gestora da ata deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (Art. 161, da Lei nº 14.133/21).

20.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.13 No processo administrativo sancionatório instaurado para apuração de condutas praticadas durante a execução contratual e que possa ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

20.14 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO

21.1 O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

21.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

21.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador.

21.1.3 Sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Tamarana ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1.4 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 9.2.2.2.



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

0330648

21.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

21.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 21.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

21.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

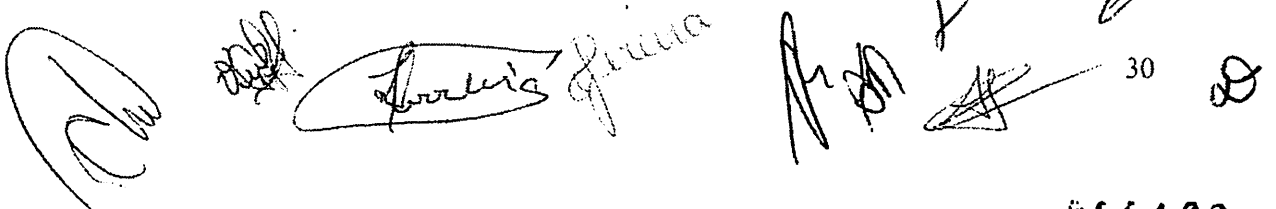
21.5.1 Por razão de interesse público.

21.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que impossibilite o cumprimento da ata de registro de preços.

21.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

21.6 Para a ocorrência do item 21.1.1, será necessário que se respeite o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em especial com a abertura de processo administrativo e sejam praticados os seguintes atos:

21.6.1 Após o recebimento formal das obrigações descumpridas pelo fornecedor registrado, deverá a Secretaria Municipal de Administração notificá-lo sob a intenção de excluí-lo da ata de registro de preços, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, caso queira.



000162



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

030649

21.6.2 Interposta ou não a defesa prévia, a Secretaria Municipal de Administração avaliará e decidirá sobre a exclusão do fornecedor.

21.6.3 Poderá a Secretaria Municipal de Administração obter subsídios com os órgãos participantes, órgãos não participantes, área técnica e Procuradoria.

21.6.4 Emitida a decisão, caberá recurso de reconsideração no prazo de 03 (três) dias e o seu processamento será realizado nos termos do que prescreve o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1 Nos termos da legislação vigente serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, em conformidade com legislação vigente.

21.1.2 Ficam designados para acompanhar a execução desta contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Carlos Henrique Pereira

Suplente: Alex Junior Izidoro do Nascimento

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Marcos Paulo Cecílio

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cheferson Rodrigo Ferreira

Suplente: Lucas Batista Cardoso



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

00000650

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: José Aparecido da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Valdenice dos Santos Garcia Silva Alves

Suplente: Josilei Pereira

Valdenice dos S.G.S. Alves

Josilei Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: João Maria Barros

Suplente: Viviane Moreira de Lima

João Maria de Barros

Viviane Moreira de Lima

Secretaria Municipal de Obras

Titular: Luiz Campos Ferreira

Luiz Campos Ferreira

21.2 Ficam atribuídos ao Fiscal da Ata de Registro de Preço:

21.2.1 Acompanhar a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências definidas na legislação municipal.

21.2.2 Anotar no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

21.2.4 Informar ao gestor da ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

21.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

21.2.6 Comunicar ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000164



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

030651

22. DOS CASOS OMISSOS

22.1 Os casos omissos serão decididos pela gestora da ata, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos / atas de registro de preços.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Fica eleito, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta ata, o Foro Regional de Londrina/PR.

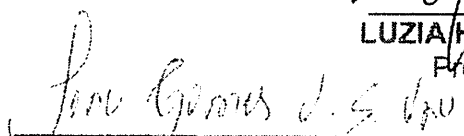
23.2 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Tamarana, 13 de Maio de 2024.


LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal OLIVEIRA & CHIQUETTI
LTDA: C863956600017

Assinado de forma digital por
OLIVEIRA & CHIQUETTI
LTDA: C8639566000170
Data: 2024.05.14 17:15:12
+03'00'

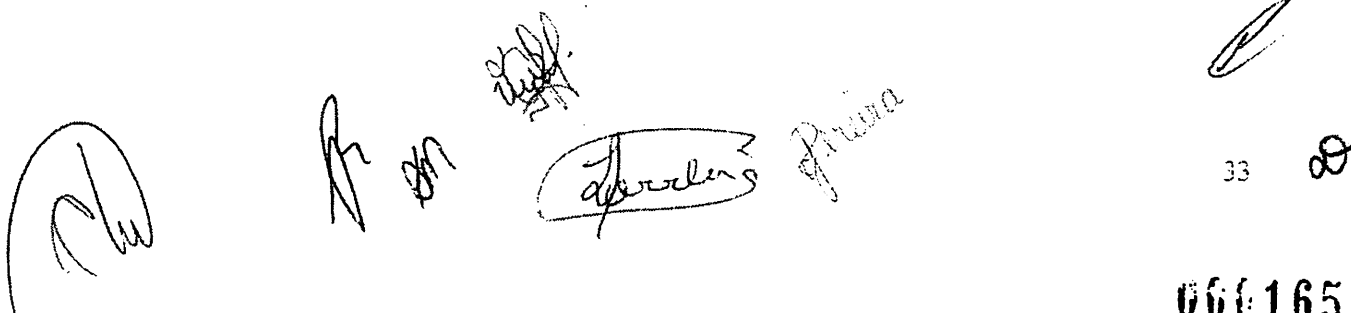

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração

OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA
Detentora da Ata
ARONILDO DIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Camile Ditzel Ribeiro
RG: 13.481.143-0

Nome: Justino de Souza Vidal
RG: 14.912.674-0





MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

030652

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 DE 13/05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 62/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

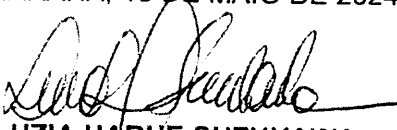
CONTRATADO: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA.

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO
FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO INCLUINDO A
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS QUANDO NECESSÁRIO
ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DEVENDO SER
EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE
LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE
INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE
TRANSCRIÇÃO.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE
R\$ 53.856,03 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E
SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES,
INICIANDO NO DIA 13/05/2024 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA
13/05/2025.

TAMARANA, 13 DE MAIO DE 2024.


LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 14 de maio de 2024



Edição 2019- Ano XIX - Semanal - Página 20



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024 DE 13/05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO Nº 62/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA.

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS QUANDO NECESSÁRIO ATENDER AS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, DEVENDO SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO, ANEXOS E PROPOSTA APRESENTADA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE ATA INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA É DE R\$ 53.856,03 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 13/05/2024 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 13/05/2025.

TAMARANA, 13 DE MAIO DE 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Rua Evaristo Camargo, 245 Centro CEP: 86.125-000 - Tamarana-Pr (43) 3398-1939

1-1

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 14/05/2024. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:

www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial

000167